



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241219CE00001

LICITAÇÃO Nº. 00001/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

RUA FRANCISCO BRAGA, S/N - CENTRO - ALGODÃO DE JANDAÍRA - PB.

CEP: 58399-000 - E-mail: adjcomissao2017@gmail.com - Tel.: (83) 991242633.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.612.471/0001-13, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão de Contratação, doravante denominada Comissão, sediada no endereço acima, às 09:31 horas do dia 15 de Janeiro de 2025, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Concorrência nº 00001/2024, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA (Pavimentação da Projetada 01 + Trecho 02), CONFORME OPERAÇÃO Nº 1077091-96, CONVÊNIO Nº 914761, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

Data de abertura da sessão pública: 15/01/2025. Horário: 09:31 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 15/01/2025. Horário: 09:30 - horário de Brasília.

Local: www.compraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA (Pavimentação da Projetada 01 + Trecho 02), CONFORME OPERAÇÃO Nº 1077091-96, CONVÊNIO Nº 914761, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será realizada em um único item.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA (Pavimentação da Projetada 01 + Trecho 02), CONFORME OPERAÇÃO Nº 1077091-96, CONVÊNIO Nº 914761, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo

encaminhar o respectivo pedido, dirigido à Comissão, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: www.compraspublicas.com.br.

2.3.A Comissão responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Comissão, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.6.ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.algodaodejandaira.pb.gov.br;

3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3.www.compraspublicas.com.br; e

3.2.1.4.www.gov.br/pncp.

3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 150 (cento e cinquenta) dias.

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 300 (trezentos) dias, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.0000 - EXECUTIVO

02.070-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ECONOMIA

02070.15.451.2009.1010 - CONST. E RECUP. CALÇAMENTO MEIO FIO E LINHA D'AGUA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES

Fontes: 500-700

OPERAÇÃO Nº 1077091-96, CONVÊNIO Nº 914761, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

5.4.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.

6.2. Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5. Cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação; e

6.5.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6.0 presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:

6.9.1. Comprovação de avaliação prévia do local de execução dos serviços, feita através de uma das seguintes opções a critério do licitante: a) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, em substituição da referida vistoria prévia, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra - PB" ◀; b) Vistoria prévia ao local de execução dos serviços, a ser realizada pelo responsável técnico da empresa até o último dia útil que anteceder a licitação. O correspondente atestado de vistoria deverá ser formalmente elaborado pelo próprio licitante e assinado pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, a data que foi efetuada a vistoria, e basicamente com os seguintes termos: ► "ATESTAMOS sob as penalidades da lei, que vistoriamos o local de execução dos serviços e tomamos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra - PB" ◀.

6.9.1.1. No caso do licitante optar por realizar a vistoria prévia ao local de execução dos serviços, deverá comunicar ao Órgão de Contratação com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida vistoria, necessária para que seja feito o devido agendamento junto ao setor competente do ORC que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

6.9.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional, através da **apresentação de Profissional**, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. O referido atestado, que no caso é representado pela Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho profissional competente, só será aceita se acompanhada da comprovação de que o Profissional apresentado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa; e) certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como responsável técnico da empresa; f) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Concorrência Eletrônica nº. 00001/2024 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra - PB" ◀. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: · ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X15X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 - 8,32% · EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 - 61,41% · EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOÇO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 - 17,70% · PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPAS DO PASSEIO PÚBLICO - 4,24% .

6.9.2.1. O referido profissional indicado pelo licitante deverá participar da execução dos serviços, e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ORC.

6.9.2.2.0 licitante poderá apresentar mais de um profissional e atestado para comprovação da sua capacidade técnico-profissional.

6.9.2.3.Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Profissional para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

6.9.3.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: · ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X15X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 - 8,32% · EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 - 61,41% · EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LÓCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 - 17,70% · PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPAS DO PASSEIO PÚBLICO - 4,24% .

6.9.3.1.0 licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.0 licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.0 licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. A Comissão poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

9.7. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão e os licitantes.

10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.A Comissão poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Comissão poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com a Comissão, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até dez por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.28.4. A Comissão solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.28.5. É facultado à Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.29. Havendo necessidade, a Comissão suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.30. Após a negociação do preço, a Comissão iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, a Comissão realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2. A Comissão poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1. É facultado à Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1. Contiver vícios insanáveis;

11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1. É facultado à Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência da Comissão, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a legislação vigente.

11.5. A Comissão poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6. Havendo necessidade, a Comissão suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, a Comissão verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.

12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo - Anexo III.

12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

12.3.14.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.14.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.14.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.14.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.14.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.14.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;

12.3.14.6.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e

12.3.14.7.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1.Comprovação de avaliação prévia do local de execução dos serviços - item 6.9.1.

12.4.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.9.2.

12.4.3.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.9.3.

12.5.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação da Comissão, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.5.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Comissão; ou

12.5.2.De ofício, a critério da Comissão, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.6.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7.A verificação pela Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.9.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.9.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.10.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.10.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.10.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.10.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério da Comissão, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.10.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.10.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.10.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.12.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.12.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.13.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.13.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.13.3.Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.14. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.15. Havendo necessidade, a Comissão suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação da Comissão no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

13.1.3.1. Planilha de quantitativos e preços;

13.1.3.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

13.1.3.3. Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais - ES.

13.2. A planilha de quantitativos e preços, o cronograma físico-financeiro e a composição de custos unitários, deverão ser assinados por responsável técnico da empresa:

13.2.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

13.2.0. Ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

13.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.4.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.4.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.4.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.

13.5. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.8. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.8.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas

e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.0 prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.0 recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.0 prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.0 recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.0 acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.compraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.0 prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO

17.1.Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

17.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento

estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

18.3.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:

19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0.DO PAGAMENTO

20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.5. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.7. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.8. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB,

nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.9. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Remigio, Estado da Paraíba.

23.10. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Contratação.

Algodão de Jandaira - PB, 27 de dezembro de 2024.


JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00001/2024

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA (Pavimentação da Projetada 01 + Trecho 02), CONFORME OPERAÇÃO N° 1077091-96, CONVÊNIO N° 914761, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA (Pavimentação da Projetada 01 + Trecho 02), CONFORME OPERAÇÃO N° 1077091-96, CONVÊNIO N° 914761, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|--------------|--|---------|------------|-------------|-------------|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA (Pavimentação da Projetada 01 + Trecho 02), CONFORME OPERAÇÃO N° 1077091-96, CONVÊNIO N° 914761, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | - | 1 | 325.582,27 | 325.582,27 |
| TOTAL | | | | | 325.582,27 |

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 150 (cento e cinquenta) dias.

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 300 (trezentos) dias, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO

6.1.Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

6.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

8.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou

contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. 10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

LUIZ JUVENAL BARBOSA
SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00001/2024

PROPOSTA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00001/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA (Pavimentação da Projetada 01 + Trecho 02), CONFORME OPERAÇÃO N° 1077091-96, CONVÊNIO N° 914761, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|--------|--|---------|------------|-------------|-------------|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA (Pavimentação da Projetada 01 + Trecho 02), CONFORME OPERAÇÃO N° 1077091-96, CONVÊNIO N° 914761, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | - | 1 | | |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00001/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00001/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00001/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00001/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00001/2024

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 241219CE00001

CONTRATO N°:/...-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra - Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaíra - PB, CNPJ n° 01.612.471/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Humberto dos Santos, Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua Francisco Braga, 43 - Centro - Algodão de Jandaíra - PB, CPF n° 027.112.264-17, Carteira de Identidade n° 2250439 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência Eletrônica n° 00001/2024, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA (Pavimentação da Projetada 01 + Trecho 02), CONFORME OPERAÇÃO N° 1077091-96, CONVÊNIO N° 914761, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica n° 00001/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.0000 - EXECUTIVO

02.070-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ECONOMIA

02070.15.451.2009.1010 - CONST. E RECUP. CALÇAMENTO MEIO FIO E LINHA D'AGUA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES

Fontes: 500-700

OPERAÇÃO N° 1077091-96, CONVÊNIO N° 914761, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 150 (cento e cinquenta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 300 (trezentos) dias, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Remigio.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Algodão de Jandaira - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00001/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00001/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA - PB.

PROponente
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

ANEXO VI - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00001/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA (Pavimentação da Projetada 01 + Trecho 02), CONFORME OPERAÇÃO N° 1077091-96, CONVÊNIO N° 914761, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA (Pavimentação da Projetada 01 + Trecho 02), CONFORME OPERAÇÃO N° 1077091-96, CONVÊNIO N° 914761, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------|--|---------|------------|
| ETP 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA (Pavimentação da Projetada 01 + Trecho 02), CONFORME OPERAÇÃO N° 1077091-96, CONVÊNIO N° 914761, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | - | 1 |

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 150 (cento e cinquenta) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 300 (trezentos) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das

ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a seqüência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA (Pavimentação da Projetada 01 + Trecho 02), CONFORME OPERAÇÃO Nº 1077091-96, CONVÊNIO Nº 914761, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 300 (trezentos) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, foi definido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - Sinapi, para as demais obras e serviços de engenharia.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 325.582,27.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA (Pavimentação da Projetada 01 + Trecho 02), CONFORME OPERAÇÃO N° 1077091-96, CONVÊNIO N° 914761, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas à ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA (Pavimentação da Projetada 01 + Trecho 02), CONFORME OPERAÇÃO N° 1077091-96, CONVÊNIO N° 914761, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da

possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas. Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: avaliação prévia do local de execução do serviço; capacidade técnico-profissional; e capacidade técnico-operacional.

16. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Algodão de Jandaira - PB, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ JUVENAL BARBOSA
Secretário



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20240674993

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

WAMBERTO ALCÂNTARA FARIAS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1617900001**

Registro: **10915922018PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

CPF/CNPJ: **01.612.471/0001-13**

RUA FRANCISCO BRAGA

Nº: **208**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ALGODÃO DE JANDAÍRA**

UF: **PB**

CEP: **58399000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 6.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PROJETADA

Nº: **SN**

Complemento: **RUA DE ACESSO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ALGODÃO DE JANDAÍRA**

UF: **PB**

CEP: **58399000**

Data de Início: **01/11/2024**

Previsão de término: **28/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-6.902861, -36.012724**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

CPF/CNPJ: **01.612.471/0001-13**

4. Atividade Técnica

| | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| 14 - Elaboração | | |
| 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS | 2.455,00 | m2 |
| 80 - Projeto > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #TOS_39.1.9.5 - DE ACESSOS E PASSEIOS | 840,00 | m2 |
| 80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.7 - MEIO-FIO | 560,00 | m |
| 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #TOS_39.1.9.5 - DE ACESSOS E PASSEIOS | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.7 - MEIO-FIO | 1,00 | un |
| 38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS | 1,00 | un |
| 38 - Especificação > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #TOS_39.1.9.5 - DE ACESSOS E PASSEIOS | 1,00 | un |
| 38 - Especificação > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.7 - MEIO-FIO | 1,00 | un |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Trata-se de um projeto de pavimentação em paralelepípedos de uma rua, localizada no município de Algodão de Jandaíra-PB, a rua projetada 01, zona urbana deste município. O projeto conta com detalhamentos técnicos, além de memoriais descritivos e demais especificações desta pavimentação.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YdWY3

Impresso em: 06/12/2024 às 01:53:55 por: , ip: 177.86.179.51

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20240674993

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local

data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

WAMBERTO ALCÂNTARA FARIAS

RNP: 1617900001

Data: 06/12/2024 01:53:55

WAMBERTO ALCÂNTARA FARIAS - CPF: 111.690.834-47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA - CNPJ:
 01.612.471/0001-13

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **21/11/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **4685023**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YdWY3
 Impresso em: 06/12/2024 às 01:53:55 por: , ip: 177.86.179.51





COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA - PB

MUNICÍPIO: ALGODÃO DE JANDAÍRA

| CÁLCULO DE BDI | % Informado | Construção de Edifícios | | | Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc. | | | Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto | | | Fornecimento de materiais e equipamentos | | | Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica | | | Portuárias, Marítimas e Fluviais | | |
|----------------------------------|-------------|--------------------------------|-------|------|---|-------|------|---|-------|------|--|-------|------|---|-------|------|----------------------------------|-------|-------|
| | | 1ºQ | Médio | 3º Q | 1ºQ | Médio | 3º Q | 1ºQ | Médio | 3º Q | 1ºQ | Médio | 3º Q | 1ºQ | Médio | 3º Q | 1ºQ | Médio | 3º Q |
| Item componente do BDI | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Administração Central (AC) | 3,80 | 3,00 | 4,00 | 5,50 | 3,80 | 4,01 | 4,67 | 3,43 | 4,93 | 6,71 | 1,50 | 3,45 | 4,49 | 5,29 | 5,92 | 7,93 | 4,00 | 5,52 | 7,85 |
| Seguro (S) e Garantia (G) | 0,32 | 0,80 | 0,80 | 1,00 | 0,32 | 0,40 | 0,74 | 0,28 | 0,49 | 0,75 | 0,30 | 0,48 | 0,82 | 0,25 | 0,51 | 0,56 | 0,81 | 1,22 | 1,99 |
| Risco (R) | 0,50 | 0,97 | 1,27 | 1,27 | 0,50 | 0,56 | 0,97 | 1,00 | 1,39 | 1,74 | 0,56 | 0,85 | 0,89 | 1,00 | 1,48 | 1,97 | 1,46 | 2,32 | 3,16 |
| Despesas Financeiras (DF) | 1,02 | 0,59 | 1,23 | 1,39 | 1,02 | 1,11 | 1,21 | 0,94 | 0,99 | 1,17 | 0,85 | 0,85 | 1,11 | 1,01 | 1,07 | 1,11 | 0,94 | 1,02 | 1,33 |
| Lucro (L) | 6,77 | 6,16 | 7,40 | 8,96 | 6,64 | 7,30 | 8,69 | 6,74 | 8,04 | 9,40 | 3,50 | 5,11 | 6,22 | 8,00 | 8,31 | 9,51 | 7,14 | 8,40 | 10,43 |
| Impostos (I) - PIS, COFINS E ISS | 5,65 | Conforme Legislação Específica | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%) e ISS (5,00%).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 19,60%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1+AC+G+R) \cdot (1+DF) \cdot (1+L)}{(1-I)} \right] - 1 \right\} \cdot 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

| Tipo de Obra | 1ºQ | Médio | 3º Q |
|---|-------|-------|-------|
| Construção de Edifícios | 20,34 | 22,12 | 25,00 |
| Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc. | 19,60 | 20,97 | 24,23 |
| Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos | 20,76 | 24,18 | 26,44 |
| Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica | 24,00 | 25,84 | 27,86 |
| Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais | 22,80 | 27,48 | 30,95 |
| Fornecimento de Materiais e Equipamentos | 11,10 | 14,02 | 16,80 |

WAMBERTO ALCANTARA
FARIAS:11169083447

Assinado de forma digital por
WAMBERTO ALCANTARA
FARIAS:11169083447
Dados: 2024.12.09 11:11:19 -03'00'

|  | Obra | Bancos | B.D.I. | Encargos Sociais | | | |
|---|--|--|---------------------|---|---------------------|---------------------|---------------------|
| | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA | SINAPI - 10/2024 - Paraíba SICRO3 - 07/2024 - Paraíba ORSE - 09/2024 - Sergipe | 19,60% | Não Desonerado: Horista: 113,83% Mensalista: 69,92% | | | |
| Cronograma Físico e Financeiro | | | | | | | |
| Item | Descrição | Total Por Etapa | 30 DIAS | 60 DIAS | 90 DIAS | 120 DIAS | 150 DIAS |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 100,00% 5.216,69 | 100,00% 5.216,69 | | | | |
| 2 | MOVIMENTO DE TERRA | 100,00% 5.057,54 | 100,00% 5.057,54 | | | | |
| 3 | PAVIMENTAÇÃO | 100,00% 286.156,33 | | 25,00% 71.539,08 | 25,00% 71.539,08 | 25,00% 71.539,08 | 25,00% 71.539,08 |
| 4 | RAMPAS DE ACESSIBILIDADE | 100,00% 26.396,55 | | | | 50,00% 13.198,28 | 50,00% 13.198,28 |
| 5 | DIVERSOS | 100,00% 2.299,07 | | | | | 100,00% 2.299,07 |
| 6 | SINALIZAÇÃO VIÁRIA | 100,00% 456,09 | | | | | 100,00% 456,09 |
| Porcentagem | | | 3,16% | 21,97% | 21,97% | 26,03% | 26,87% |
| Custo | | | 10.274,23 | 71.539,08 | 71.539,08 | 84.737,36 | 87.492,52 |
| Porcentagem Acumulado | | | 3,16% | 25,13% | 47,1% | 73,13% | 100,0% |
| Custo Acumulado | | | 10.274,23 | 81.813,31 | 153.352,39 | 238.089,75 | 325.582,27 |

WAMBERTO ALCANTARA Assinado de forma digital por
 WAMBERTO ALCANTARA
 FARIAS:11169083447 FARIAS:11169083447
 Dados: 2024.12.09 11:11:44 -03'00'

**OBRA****PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDÁIRA****Memória de Cálculo**

| Item | Descrição | Und | Quant. | Memória de Cálculo |
|------------|---|----------------|---------|---|
| 1 | RUA PROJETADA 01 | | | |
| 1.1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | |
| 1.1.1 | PLACA INDICATIVA DE OBRA | m ² | 8,00 | $A = 2,00 \times 4,00 = 8,00 \text{ m}^2$ |
| 1.1.2 | SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE | m ² | 1637,16 | $A = 272,86 \times 6,00 = 1637,16 \text{ m}^2$ |
| 1.2 | MOVIMENTO DE TERRA | | | |
| 1.2.1 | REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA | m ² | 1637,16 | $A = 272,86 \times 6,00 = 1637,16 \text{ m}^2$ |
| 1.3 | PAVIMENTAÇÃO | | | |
| 1.3.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 522,22 | $L = (272,86 \times 2) - (5,00 + 5,00 + 1,50 + 6,00 + 6,00) = 522,22 \text{ m}$ |
| 1.3.2 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 | m ² | 1637,16 | $A = 272,86 \times 6,00 = 1637,16 \text{ m}^2$ |
| 1.3.3 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | m ³ | 60,09 | $V = ((272,86 \times 2 \times 1,85) - (5,00+5,00+1,5+6,00+6,00 + (6,9 \times 1,85 \times 10))) \times 0,07 = 60,09 \text{ m}^3$ |
| 1.3.4 | FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA | M | 18,00 | $C = 6,0 + 6,0 + 6,0 = 18,00 \text{ m}$ |

WAMBERTO ALCANTARA
FARIAS:11169083447

Assinado de forma digital por
WAMBERTO ALCANTARA
FARIAS:11169083447
Dados: 2024.12.09 11:12:05 -03'00'

**OBRA****PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA****Memória de Cálculo**

| Item | Descrição | Und | Quant. | Memória de Cálculo |
|------------|---|----------------|---------|---|
| 1.4 | RAMPAS DE ACESSIBILIDADE | | | |
| 1.4.1 | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m ³ | 8,94 | $V = 10 \times (6,90 \times 1,85 \times 0,07) = 8,94 \text{ m}^3$ |
| 1.4.2 | LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES | m ³ | 8,94 | $V = 10 \times (6,90 \times 1,85 \times 0,07) = 8,94 \text{ m}^3$ |
| 1.4.3 | PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPAS DO PASSEIO PÚBLICO | m ² | 80,44 | $A = (((1,85 \times 2,0 + 1,50) \times 0,25) \times 10) + (269,74 \times 0,25) = 80,44 \text{ m}^2$ |
| 1.4.4 | PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO | m ² | 127,65 | $A = (6,90 \times 1,85) \times 10 = 127,65 \text{ m}^2$ |
| 1.5 | DIVERSOS | | | |
| 1.5.1 | PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM | UN | 2,00 | 2 unidades |
| 1.5.2 | PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 | M | 130,56 | $A = 0,25 \times 522,22 = 130,56 \text{ m}$ |
| 1.5.3 | Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos) | m ² | 2455,74 | $A = 272,86 \times 9,00 = 2.455,74 \text{ m}^2$ |
| 1.6 | SINALIZAÇÃO VIÁRIA | | | |
| 1.6.1 | Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III | m ² | 0,00 | $Q = 0 \times 0,60 = 0,00 \text{ m}^2$ |
| 1.6.2 | Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm | un | 0,00 | $Q = 0 \text{ unidade}$ |

**OBRA****PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDÁIRA****Memória de Cálculo**

| Item | Descrição | Und | Quant. | Memória de Cálculo |
|------------|---|----------------|--------|---|
| 2 | RUA PROJETADA (TRECHO 02) | | | |
| 2.1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | |
| 2.1.1 | SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE | m ² | 377,80 | $A = (33,58 \times 10) + (5 \times 8,40) = 377,80 \text{ m}^2$ |
| 2.2 | MOVIMENTO DE TERRA | | | |
| 2.2.1 | REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA | m ² | 377,80 | $A = (33,58 \times 10) + (5 \times 8,40) = 377,80 \text{ m}^2$ |
| 2.3 | PAVIMENTAÇÃO | | | |
| 2.3.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 102,36 | $L = (33,58 \times 2) + (19,30 \times 2) + (5,00 - 8,4) = 102,36 \text{ m}$ |
| 2.3.2 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 | m ² | 399,22 | $A = (33,58 \times 10,00) + (5 \times 8,40) + (33,58 - 19,3) \times 1,5 = 399,22 \text{ m}^2$ |
| 2.3.3 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | m ³ | 5,59 | $V = ((33,58 \times 1,85) + (19,3 \times 1,85) + (19,3 \times 1,2) - ((8,4 - 5,0) \times 1,85 + (6,9 \times 1,85) \times 2 + (6,9 \times 1,35)) \times 0,07 = 5,59 \text{ m}^3$ |
| 2.3.4 | FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA | M | 6,00 | $L = 6,00 \text{ m}$ |

**OBRA****PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDÁIRA****Memória de Cálculo**

| Item | Descrição | Und | Quant. | Memória de Cálculo |
|------------|---|----------------|--------|---|
| 2.4 | RAMPAS DE ACESSIBILIDADE | | | |
| 2.4.1 | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m ³ | 2,37 | $V = (6,90 \times 1,85 \times 0,07) \times 2 + (6,90 \times 1,20 \times 0,07) = 2,37 \text{ m}^3$ |
| 2.4.2 | LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES | m ³ | 2,37 | $V = (6,90 \times 1,85 \times 0,07) \times 2 + (6,90 \times 1,20 \times 0,07) = 2,37 \text{ m}^3$ |
| 2.4.3 | PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO | m ² | 12,17 | $A = ((1,85 \times 2+1,5) \times 0,25) + ((1,20 \times 2+1,5) \times 0,25)+(39,56 \times 0,25) = 12,17 \text{ m}^2$ |
| 2.4.4 | PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO | m ² | 21,05 | $A = (6,90 \times 1,85) + (6,90 \times 1,20) = 21,05 \text{ m}^2$ |
| 2.5 | DIVERSOS | | | |
| 2.5.1 | PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM | UN | 2,00 | 2 unidades |
| 2.5.2 | PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 | M | 27,69 | $A = 0,25 \times 110,76 = 27,69 \text{ m}$ |
| 2.5.3 | Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos) | m ² | 377,8 | $A = (33,58 \times 10,00)+(5 \times 8,40) = 377,80 \text{ m}^2$ |
| 2.6 | SINALIZAÇÃO VIÁRIA | | | |
| 2.6.1 | Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III | m ² | 0,60 | $Q = 0 \times 0,60 = 0,60 \text{ m}^2$ |
| 2.6.2 | Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm | un | 1,00 | Q = 1 unidade |

| | | | | | |
|---|--|--|--|---------------|---|
|  | OBRA | | Bancos | B.D.I. | Encargos Sociais |
| | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA | | SINAPI - 10/2024 - Paraíba SICRO3 - 07/2024 - Paraíba ORSE - 09/2024 - Sergipe | 19,60% | Não Desonerado: Horista: 113,83% Mensalista: 69,92% |

Planilha Orçamentária Analítica

| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 5.216,69 | |
|---------------------|------------------|---------|---|--------------------------|-------|---------------------|------------------|--------------------------|-----------------|
| 1.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição | Composição - 001 | PRÓPRIO | PLACA INDICATIVA DE OBRA | PAVI - PAVIMENTAÇÃO | m² | 1,0000000 | 458,88 | 458,88 | |
| Composição Auxiliar | 102234 | SINAPI | PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | PINT - PINTURAS | m² | 0,5000000 | 22,67 | 11,33 | |
| Composição Auxiliar | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3729000 | 24,68 | 9,20 | |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,1186000 | 19,97 | 22,33 | |
| Insumo | 00004509 | SINAPI | SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 3,2083000 | 5,41 | 17,35 | |
| Insumo | 00004813 | SINAPI | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO) | Material | m² | 0,9949415 | 400,00 | 397,97 | |
| Insumo | 00005065 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17) | Material | KG | 0,0113000 | 38,70 | 0,43 | |
| Insumo | 00005069 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | Material | KG | 0,0132000 | 20,74 | 0,27 | |
| | | | | MO sem LS => | 13,26 | LS => | 15,10 | MO com LS => | 28,36 |
| | | | | Valor do BDI => | 89,94 | | | Valor com BDI => | 548,82 |
| | | | | | | Quant. => | 8,0000000 | Preço Total => | 4.390,56 |

| 1.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|------------------|---------|--|--------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | Composição - 002 | PRÓPRIO | SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE | SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS | m² | 1,0000000 | 0,35 | 0,35 |
| Composição Auxiliar | 88253 | SINAPI | AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0025000 | 13,80 | 0,03 |
| Composição Auxiliar | 88288 | SINAPI | NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0025000 | 17,61 | 0,04 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0075000 | 19,97 | 0,14 |
| Composição Auxiliar | 88597 | SINAPI | DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0020000 | 34,65 | 0,06 |

WAMBERTO
ALCANTARA
FARIAS:11169083447

Assinado de forma digital por
WAMBERTO ALCANTARA
FARIAS:11169083447
Dados: 2024.12.09 11:12:32 -03'00'

| | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|----------|--------|--|---|------|-----------|-------|--------------------------|---------------|
| Composição Auxiliar | 92145 | SINAPI | CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0008422 | 74,43 | 0,06 | |
| Insumo | 00006204 | SINAPI | SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO | Material | M | 0,0024306 | 10,94 | 0,02 | |
| | | | | MO sem LS => | 0,11 | LS => | 0,12 | MO com LS => | 0,23 |
| | | | | Valor do BDI => | 0,06 | | | Valor com BDI => | 0,41 |
| Quant. => 2.014,9600000 | | | | | | | | Preço Total => | 826,13 |

| 2 | | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | | | 5.057,54 |
|---------------------|------------------|--------------------|---|---|------|-----------|------------|------------------|----------|
| 2.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição | Composição - 003 | PRÓPRIO | REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA | PAVI - PAVIMENTAÇÃO | m² | 1,0000000 | 2,10 | 2,10 | |
| Composição Auxiliar | 5901 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0015921 | 306,93 | 0,48 | |
| Composição Auxiliar | 5903 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0010615 | 70,07 | 0,07 | |
| Composição Auxiliar | 5932 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0018311 | 251,56 | 0,46 | |
| Composição Auxiliar | 5934 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0008227 | 95,75 | 0,07 | |
| Composição Auxiliar | 7049 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0026537 | 221,90 | 0,58 | |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0106151 | 19,97 | 0,21 | |
| Composição Auxiliar | 96028 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0013268 | 130,84 | 0,17 | |
| Composição Auxiliar | 96029 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0013268 | 46,32 | 0,06 | |
| | | | | MO sem LS => | 0,17 | LS => | 0,19 | MO com LS => | 0,36 |
| | | | | Valor do BDI => | 0,41 | | | Valor com BDI => | 2,51 |

Quant. => 2.014,9600000 Preço Total => 5.057,54

| 3 | | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | 286.156,33 |
|---------------------|----------|--------|---|---|-----|-----------|------------|-------|------------|
| 3.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição | 94273 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS | M | 1,0000000 | 36,25 | 36,25 | |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2296000 | 25,37 | 5,82 | |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2296000 | 19,97 | 4,58 | |
| Composição Auxiliar | 88629 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0018000 | 648,31 | 1,16 | |
| Insumo | 00000370 | SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 0,0066000 | 130,00 | 0,85 | |
| Insumo | 00004059 | SINAPI | MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2) | Material | M | 1,0050000 | 23,73 | 23,84 | |

MO sem LS => 3,86 LS => 4,39 MO com LS => 8,25
 Valor do BDI => 7,10 Valor com BDI => 43,35

Quant. => 624,5800000 Preço Total => 27.075,54

| 3.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|----------|--------|---|---|-----|-----------|------------|-------|--|
| Composição | 101169 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 | PAVI - PAVIMENTAÇÃO | m² | 1,0000000 | 82,10 | 82,10 | |
| Composição Auxiliar | 5684 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0031000 | 159,69 | 0,49 | |
| Composição Auxiliar | 5685 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,1309000 | 64,58 | 8,45 | |
| Composição Auxiliar | 88260 | SINAPI | CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4021000 | 25,15 | 10,11 | |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4021000 | 19,97 | 8,02 | |
| Composição Auxiliar | 88628 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0204000 | 536,01 | 10,93 | |
| Insumo | 00000367 | SINAPI | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 0,1140000 | 131,69 | 15,01 | |

| | | | | | | | | | |
|--------|----------|--------|---|-----------------|-------|---------------------|----------------------|--------------------------|-------------------|
| Insumo | 00004385 | SINAPI | PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2) | Material | MIL | 0,0330000 | 881,67 | 29,09 | |
| | | | | MO sem LS => | 8,18 | LS => | 9,32 | MO com LS => | 17,50 |
| | | | | Valor do BDI => | 16,09 | | | Valor com BDI => | 98,19 |
| | | | | | | Quant. => | 2.036,3800000 | Preço Total => | 199.952,15 |

| 3.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|----------|--------|--|-------------------------------|--------|---------------------|-------------------|--------------------------|------------------|
| Composição | 94990 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | PISO - PISOS | m³ | 1,0000000 | 733,64 | 733,64 | |
| Composição Auxiliar | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,6268000 | 24,68 | 40,14 | |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,4149000 | 25,37 | 35,89 | |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 3,0417000 | 19,97 | 60,74 | |
| Composição Auxiliar | 94964 | SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 1,2315000 | 458,30 | 564,39 | |
| Insumo | 00002692 | SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | Material | L | 0,0213000 | 8,63 | 0,18 | |
| Insumo | 00004509 | SINAPI | SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 3,1250000 | 5,41 | 16,90 | |
| Insumo | 00004517 | SINAPI | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 2,5000000 | 3,73 | 9,32 | |
| Insumo | 00005068 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) | Material | KG | 0,2994000 | 20,34 | 6,08 | |
| | | | | MO sem LS => | 82,52 | LS => | 93,94 | MO com LS => | 176,46 |
| | | | | Valor do BDI => | 143,79 | | | Valor com BDI => | 877,43 |
| | | | | | | Quant. => | 65,6800000 | Preço Total => | 57.629,60 |

| 3.4 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|------------------|---------|---|--|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | Composição - 005 | PRÓPRIO | FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA | DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E | M | 1,0000000 | 52,23 | 52,23 |
| Composição Auxiliar | 88260 | SINAPI | CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3200000 | 25,15 | 8,04 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3400000 | 19,97 | 6,78 |
| Insumo | 00000367 | SINAPI | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 0,0044165 | 131,69 | 0,58 |
| Insumo | 00001379 | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 0,8656526 | 0,70 | 0,60 |

| | | | | | | | | | |
|--------|----------|--------|--|-----------------|---|---------------------|-------------------|--------------------------|-----------------|
| Insumo | 00004392 | SINAPI | !EM PROCESSO DE DESATIVACAO! MEIO-FIO OU GUIA GRANITICO OU BASALTICO | Material | M | 0,8833190 | 41,02 | 36,23 | |
| | | | | MO sem LS => | | 5,34 | LS => 6,08 | MO com LS => 11,42 | |
| | | | | Valor do BDI => | | 10,23 | Valor com BDI => | 62,46 | |
| | | | | | | Quant. => | 24,0000000 | Preço Total => | 1.499,04 |

| 4 | | | RAMPAS DE ACESSIBILIDADE | | | | | 26.396,55 | |
|---------------------|----------|--------|--|---|-----|---------------------|-------------------|--------------------------|-----------------|
| 4.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição | 94963 | SINAPI | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 1,0000000 | 422,48 | 422,48 | |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,3275000 | 19,97 | 46,48 | |
| Composição Auxiliar | 88377 | SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,4695000 | 16,41 | 24,11 | |
| Composição Auxiliar | 88830 | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,7563000 | 1,56 | 1,17 | |
| Composição Auxiliar | 88831 | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,7131000 | 0,37 | 0,26 | |
| Insumo | 00000370 | SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 0,8046000 | 130,00 | 104,59 | |
| Insumo | 00001379 | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 273,0630000 | 0,70 | 191,14 | |
| Insumo | 00004721 | SINAPI | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | Material | m³ | 0,5792000 | 94,50 | 54,73 | |
| | | | | MO sem LS => | | 24,69 | LS => 28,10 | MO com LS => 52,79 | |
| | | | | Valor do BDI => | | 82,80 | Valor com BDI => | 505,28 | |
| | | | | | | Quant. => | 11,3100000 | Preço Total => | 5.714,71 |

| 4.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|------------------|---------|--|---|-----|-----------|------------|--------|
| Composição | Composição - 006 | PRÓPRIO | LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 1,0000000 | 132,08 | 132,08 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,6500000 | 25,37 | 41,86 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 4,5000000 | 19,97 | 89,86 |
| Composição Auxiliar | 90586 | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,3000000 | 1,21 | 0,36 |

MO sem LS => 46,84 LS => 53,31 MO com LS => 100,15
 Valor do BDI => 25,88 Valor com BDI => 157,96

Quant. => 11,3100000 Preço Total => 1.786,52

| 4.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|------------------|---------|---|--------------------------|-----|-----------|------------|--------|
| Composição | Composição - 007 | PRÓPRIO | PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO | PISO - PISOS | m² | 1,0000000 | 124,78 | 124,78 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6390000 | 25,37 | 16,21 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,2790000 | 19,97 | 25,54 |
| Insumo | 00034353 | SINAPI | ARGAMASSA COLANTE AC II | Material | KG | 8,4422022 | 1,56 | 13,16 |
| Insumo | 00034357 | SINAPI | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR | Material | KG | 0,2350497 | 4,93 | 1,15 |
| Insumo | 00036178 | SINAPI | PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM | Material | UN | 6,3047188 | 10,90 | 68,72 |

MO sem LS => 14,91 LS => 16,97 MO com LS => 31,88
 Valor do BDI => 24,45 Valor com BDI => 149,23

Quant. => 92,6100000 Preço Total => 13.820,19

| 4.4 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|------------------|---------|---|--------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | Composição - 048 | PRÓPRIO | PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 28,54 | 28,54 |
| Composição Auxiliar | 88310 | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5000000 | 26,45 | 13,22 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3300000 | 19,97 | 6,59 |
| Insumo | 00007343 | SINAPI | TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862) | Material | L | 0,3017618 | 28,95 | 8,73 |

MO sem LS => 6,87 LS => 7,82 MO com LS => 14,69
 Valor do BDI => 5,59 Valor com BDI => 34,13

Quant. => 148,7000000 Preço Total => 5.075,13

| 5 | | | DIVERSOS | | | | | 2.299,07 |
|---------------------|------------------|---------|---|--------------------------|-----|-----------|------------|----------|
| 5.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | Composição - 008 | PRÓPRIO | PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | UN | 1,0000000 | 91,01 | 91,01 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4000000 | 19,97 | 7,98 |

| | | | | | | | | | |
|--------|----------|--------|---|-----------------|-------|---------------------|------------------|--------------------------|---------------|
| Insumo | 00011950 | SINAPI | BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS | Material | UN | 2,5010821 | 0,20 | 0,50 | |
| Insumo | 00013521 | SINAPI | PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM | Material | UN | 0,6252705 | 132,00 | 82,53 | |
| | | | | MO sem LS => | 2,78 | LS => | 3,16 | MO com LS => | 5,94 |
| | | | | Valor do BDI => | 17,83 | | | Valor com BDI => | 108,84 |
| | | | | | | Quant. => | 4,0000000 | Preço Total => | 435,36 |

| 5.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|----------|--------|--|--------------------------|------|---------------------|--------------------|--------------------------|---------------|
| Composição | 102498 | SINAPI | PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 | PINT - PINTURAS | M | 1,0000000 | 1,47 | 1,47 | |
| Composição Auxiliar | 88310 | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0370000 | 26,45 | 0,97 | |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0160000 | 19,97 | 0,31 | |
| Insumo | 00011161 | SINAPI | CAL HIDRATADA PARA PINTURA | Material | KG | 0,1060000 | 1,80 | 0,19 | |
| | | | | MO sem LS => | 0,44 | LS => | 0,51 | MO com LS => | 0,95 |
| | | | | Valor do BDI => | 0,28 | | | Valor com BDI => | 1,75 |
| | | | | | | Quant. => | 158,2500000 | Preço Total => | 276,93 |

| 5.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|------------------|---------|--|---------------------|------|---------------------|----------------------|--------------------------|-----------------|
| Composição | Composição - 009 | PRÓPRIO | Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos) | Conversão InfoWOrca | m² | 1,0000000 | 0,47 | 0,47 | |
| Composição Auxiliar | 5073 | ORSE | Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³ | Transportes | tkm | 0,0019939 | 0,28 | 0,00 | |
| Composição Auxiliar | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,0278000 | 3,79 | 0,10 | |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,0278000 | 13,65 | 0,37 | |
| | | | | MO sem LS => | 0,17 | LS => | 0,20 | MO com LS => | 0,37 |
| | | | | Valor do BDI => | 0,09 | | | Valor com BDI => | 0,56 |
| | | | | | | Quant. => | 2.833,5400000 | Preço Total => | 1.586,78 |

| 6 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|---------|--------|--|------------|------------|-------------------|------------|---------------|
| | | | SINALIZAÇÃO VIÁRIA | | | | | 456,09 |
| 6.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 5213417 | SICRO3 | Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III | | m² | 1,0000000 | 458,70 | 458,70 |
| Δ | Código | Banco | Equipamentos | Quantidade | Utilização | Custo Operacional | | Custo Horário |

| A | Código | Banco | Equipamentos | Quantidade | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | Custo Horário |
|--------|--------|--------|--|------------|-----------|-------------|-----------|-------------|---------------|
| Insumo | E9568 | SICRO3 | Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW | 0,1506000 | 1,00 | 0,00 | 0,2057 | 0,1364 | 0,0310 |
| Insumo | E9753 | SICRO3 | Grupo gerador - 23 kVA | 0,4819300 | 1,00 | 0,00 | 26,7021 | 5,5787 | 12,8685 |
| Insumo | E9623 | SICRO3 | Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW | 0,2008000 | 1,00 | 0,00 | 15,0989 | 9,5977 | 3,0319 |
| Insumo | E9622 | SICRO3 | Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW | 0,4819300 | 1,00 | 0,00 | 12,4769 | 7,9310 | 6,0130 |
| Insumo | E9507 | SICRO3 | Plotadora de recorte com computador e programa computacional | 0,4819300 | 1,00 | 0,00 | 24,4430 | 15,4090 | 11,7798 |

Custo Horário de Equipamentos => 33,7242

| B | Código | Banco | Mão de Obra | Quantidade | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | Custo Horário |
|--------|--------|--------|-------------|------------|-----------|-------------|-----------|-------------|---------------|
| Insumo | P9801 | SICRO3 | Ajudante | 2,0000000 | | | | 20,2430 | 40,4860 |
| Insumo | P9830 | SICRO3 | Montador | 1,0000000 | | | | 30,2095 | 30,2095 |
| Insumo | P9823 | SICRO3 | Serralheiro | 1,0000000 | | | | 26,3465 | 26,3465 |
| Insumo | P9824 | SICRO3 | Servente | 2,0000000 | | | | 19,3800 | 38,7600 |

Custo Horário da Mão de Obra => 135,8020

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 169,5262

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 4,0000

Custo Unitário de Execução => 42,3816

| C | Banco | Código | Material | Quantidade | Unidade | Preço Unitário | Custo Horário |
|--------|--------|--------|-----------------------------------|------------|---------|----------------|---------------|
| Insumo | SICRO3 | M1367 | Chapa fina em aço galvanizado | 11,7750000 | kg | 11,6001 | 136,5912 |
| Insumo | SICRO3 | M3235 | Película retrorrefletiva tipo I | 1,0000000 | m² | 151,7887 | 151,7887 |
| Insumo | SICRO3 | M3237 | Película retrorrefletiva tipo III | 0,4000000 | m² | 276,7374 | 110,6950 |

Custo Total do Material => 399,0749

| D | Banco | Código | Atividades Auxiliares | Quantidade | Unidade | Preço Unitário | Custo Horário |
|--------------------|--------|---------|--|------------|---------|----------------|---------------|
| Atividade Auxiliar | SICRO3 | 5212552 | Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço | 1,0000000 | m² | 16,8500 | 16,8500 |

Custo Total das Atividades => 16,8500

| E | Banco | Insumo | Tempos Fixos | Código | Quantidade | Unidade | Preço Unitário | Custo Horário |
|---|-------|--------|--------------|--------|------------|---------|----------------|---------------|
|---|-------|--------|--------------|--------|------------|---------|----------------|---------------|

| | | | | | | | | | |
|-----------------------|--------|-------|--|-----------|-----|------------------------------|------------------------------|------------------------------|--------|
| Momento de Transporte | SICRO3 | M0789 | Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW | 0,0007000 | tkm | 5914449 0,000 R\$ 1,02 | 5914464 0,000 R\$ 0,82 | 5914479 0,000 R\$ 0,67 | 0,0000 |
| Momento de Transporte | SICRO3 | M1662 | Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW | 0,0192000 | tkm | 5914449 0,000 R\$ 1,02 | 5914464 0,000 R\$ 0,82 | 5914479 0,000 R\$ 0,67 | 0,0000 |
| Momento de Transporte | SICRO3 | M2128 | Tinta esmalte sintético acetinado - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW | 0,0003500 | tkm | 5914449 0,000 R\$ 1,02 | 5914464 0,000 R\$ 0,82 | 5914479 0,000 R\$ 0,67 | 0,0000 |

Custo total dos Momentos de Transportes => 0,0000

MO sem LS => 8,41 LS => 9,57 MO com LS => 17,98
 Valor do BDI => 20,80 Valor com BDI => 126,93

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 126,93

| | |
|----------------------------|-------------------|
| Total sem BDI (R\$) | 272.256,07 |
| Total do BDI (R\$) | 53.326,20 |
| Total Geral (R\$) | 325.582,27 |

WAMBERTO ALCANTARA
 FARIAS:11169083447

Assinado de forma digital por
 WAMBERTO ALCANTARA
 FARIAS:11169083447
 Dados: 2024.12.09 11:12:44 -03'00'



| Obra | Bancos | B.D.I. | Encargos Sociais |
|--|--|--------|---|
| PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA | SINAPI - 10/2024 - Paraíba SICRO3 - 07/2024 - Paraíba ORSE - 09/2024 - Sergipe | 19,60% | Não Desonerado: Horista: 113,83% Mensalista: 69,92% |

Orçamento Sintético

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|------|------------------|---------|---|----------------|---------|------------|--------------------|-------------------|----------------|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 5.216,69 | 1,60 % |
| 1.1 | Composição - 001 | PRÓPRIO | PLACA INDICATIVA DE OBRA | m ² | 8,00 | 458,88 | 548,82 | 4.390,56 | 1,35 % |
| 1.2 | Composição - 002 | PRÓPRIO | SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE | m ² | 2014,96 | 0,35 | 0,41 | 826,13 | 0,25 % |
| 2 | | | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | 5.057,54 | 1,55 % |
| 2.1 | Composição - 003 | PRÓPRIO | REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA | m ² | 2014,96 | 2,10 | 2,51 | 5.057,54 | 1,55 % |
| 3 | | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | 286.156,33 | 87,89 % |
| 3.1 | 94273 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 624,58 | 36,25 | 43,35 | 27.075,54 | 8,32 % |
| 3.2 | 101169 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 | m ² | 2036,38 | 82,10 | 98,19 | 199.952,15 | 61,41 % |
| 3.3 | 94990 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | m ³ | 65,68 | 733,64 | 877,43 | 57.629,60 | 17,70 % |
| 3.4 | Composição - 005 | PRÓPRIO | FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA | M | 24,00 | 52,23 | 62,46 | 1.499,04 | 0,46 % |

WAMBERTO ALCANTARA
FARIAS:11169083447

Assinado de forma digital por
WAMBERTO ALCANTARA
FARIAS:11169083447
Dados: 2024.12.09 11:13:07 -03'00'



| Obra | Bancos | B.D.I. | Encargos Sociais |
|--|--|--------|---|
| PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA | SINAPI - 10/2024 - Paraíba SICRO3 - 07/2024 - Paraíba ORSE - 09/2024 - Sergipe | 19,60% | Não Desonerado: Horista: 113,83% Mensalista: 69,92% |

Orçamento Sintético

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|------|------------------|---------|---|-----|---------|------------|----------------------------|-------------------|----------------|
| 4 | | | RAMPAS DE ACESSIBILIDADE | | | | | 26.396,55 | 8,11 % |
| 4.1 | 94963 | SINAPI | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 11,31 | 422,48 | 505,28 | 5.714,71 | 1,76 % |
| 4.2 | Composição - 006 | PRÓPRIO | LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES | m³ | 11,31 | 132,08 | 157,96 | 1.786,52 | 0,55 % |
| 4.3 | Composição - 007 | PRÓPRIO | PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPAS DO PASSEIO PÚBLICO | m² | 92,61 | 124,78 | 149,23 | 13.820,19 | 4,24 % |
| 4.4 | Composição - 048 | PRÓPRIO | PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO | m² | 148,7 | 28,54 | 34,13 | 5.075,13 | 1,56 % |
| 5 | | | DIVERSOS | | | | | 2.299,07 | 0,71 % |
| 5.1 | Composição - 008 | PRÓPRIO | PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM | UN | 4,00 | 91,01 | 108,84 | 435,36 | 0,13 % |
| 5.2 | 102498 | SINAPI | PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 | M | 158,25 | 1,47 | 1,75 | 276,93 | 0,09 % |
| 5.3 | Composição - 009 | PRÓPRIO | Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos) | m² | 2833,54 | 0,47 | 0,56 | 1.586,78 | 0,49 % |
| 6 | | | SINALIZAÇÃO VIÁRIA | | | | | 456,09 | 0,14 % |
| 6.1 | Outros - 5213417 | SICRO3 | Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III | m² | 0,60 | 458,70 | 548,60 | 329,16 | 0,10 % |
| 6.2 | Outros - 5216111 | SICRO3 | Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm | un | 1,00 | 106,13 | 126,93 | 126,93 | 0,04 % |
| | | | | | | | Total sem BDI (R\$) | 272.256,07 | 83,62% |
| | | | | | | | Total do BDI (R\$) | 53.326,20 | 16,38% |
| | | | | | | | Total Geral (R\$) | 325.582,27 | 100,00% |

WAMBERTO ALCANTARA
FARIAS:11169083447

Assinado de forma digital por WAMBERTO
ALCANTARA FARIAS:11169083447
Dados: 2024.12.09 11:13:16 -03'00'



TN SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
CNPJ 53.216.714/0001-96.
TALITA NANCY ALVES DINIZ LUNA
SÓCIA PROPRIETÁRIA
TELEFONE: (83) 99972-9222
EMAIL: talitanancy@hotmail.com

CONSULTORIA DE ENGENHARIA

PARECER SOBRE SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
Pavimentação da Projetada 01 + Trecho 02

| <i>CÓD.</i> | <i>BANCO</i> | <i>DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS</i> | <i>PERCENTUAL (%)</i> |
|------------------|--------------|---|-----------------------|
| 94273 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | 8,32% |
| 101169 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 | 61,41% |
| 94990 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | 17,70% |
| Composição - 007 | PRÓPRIO | PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPAS DO PASSEIO PÚBLICO | 4,24% |
| TOTAL | | | 91,67% |

Foram considerados serviços de relevância os que sozinhos representam mais de 91% do orçamento.

PARA ESTES SERVIÇOS RECOMENDA-SE QUE O EDITAL DEVE PREVER COMO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA ELENCADOS.

A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM ART. 30 DA LEI 8666/93

TN SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
CNPJ 53.216.714/0001-96.
TALITA NANCY ALVES DINIZ LUNA
SÓCIA PROPRIETÁRIA
CREA – 161889017-4



TN SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
CNPJ 53.216.714/0001-96.
TALITA NANCY ALVES DINIZ LUNA
SÓCIA PROPRIETÁRIA
TELEFONE: (83) 99972-9222
EMAIL: talitanancy@hotmail.com

JURISPRUDÊNCIA:

Súmula nº 263/2011 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO:

"Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado."

Acórdão nº 3.070/2013 - Plenário TCU:

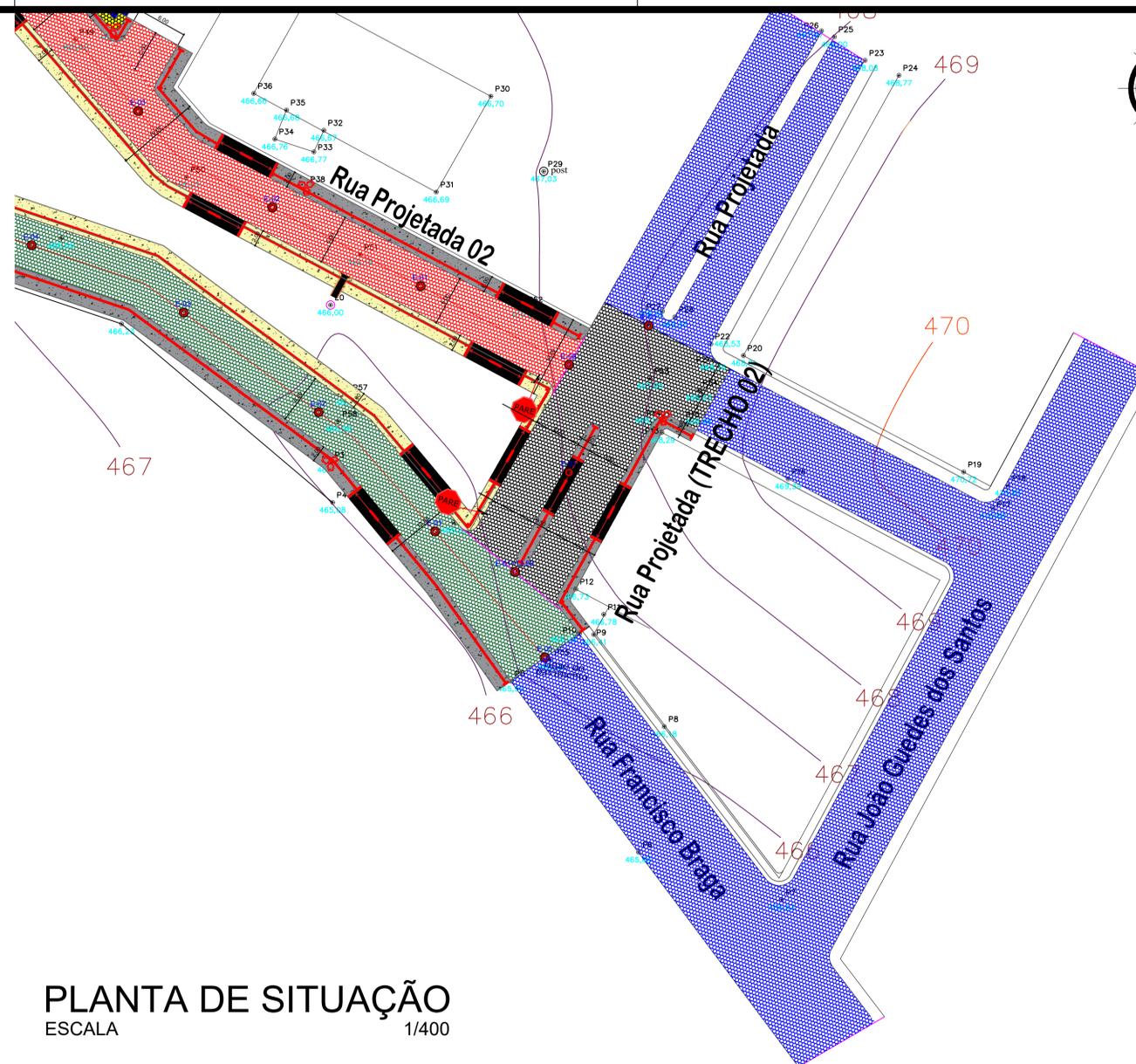
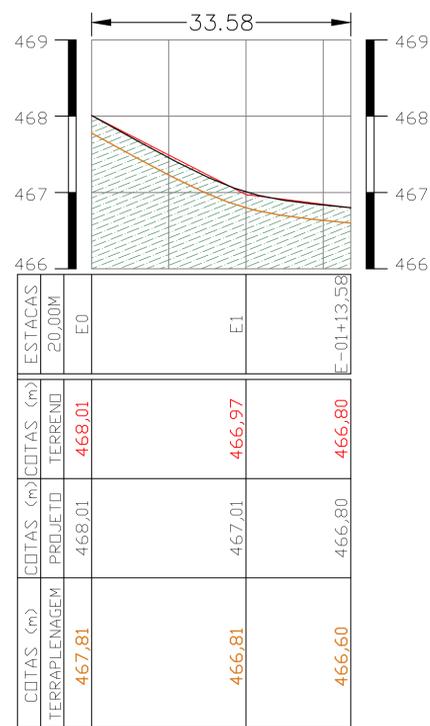
"...em futuras licitações, ao exigir quantitativos mínimos para fim de comprovação da capacidade técnico-profissional das licitantes (art. 30, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93), apresente a devida motivação dessa decisão administrativa, evidenciando que a exigência é indispensável à garantia do cumprimento da obrigação a ser assumida pela vencedora do certame."



TN SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
CNPJ 53.216.714/0001-96.
TALITA NANCY ALVES DINIZ LUNA
SÓCIA PROPRIETÁRIA
CREA - 161889017-4

- LEGENDA:**
- MEIOFIO EXISTENTE
 - MEIOFIO PROJETO
 - EIXO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS
 - CALÇADA À CONSTRUIR
 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
 - CALÇADA À CONSTRUIR
 - CALÇADA À CONSTRUIR EM OUTRO CONTRATO
 - PEDRA EXISTENTE
 - CALÇADA EXISTENTE
 - CALÇADA EXISTENTE À DEMOLIR
 - CALÇADA EXISTENTE À DESCONTAR
 - PAVIMENTAÇÃO À CONSTRUIR
 - PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
 - PAVIMENTAÇÃO À CONSTRUIR NO MESMO CONTRATO
 - PAVIMENTAÇÃO À CONSTRUIR EM OUTRO CONTRATO
 - RUA EXISTENTE EM TERRENO NATURAL
 - CINTURÃO DE TRAVAMENTO
 - POSTE EXISTENTE
 - POÇO DE VISITA
 - ÁRVORES EXISTENTES
 - CALHA - TUBO DN 400
 - DESCIDA D'ÁGUA

Perfil Longitudinal
Escala: H.....1/5.000 V.....1/500



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

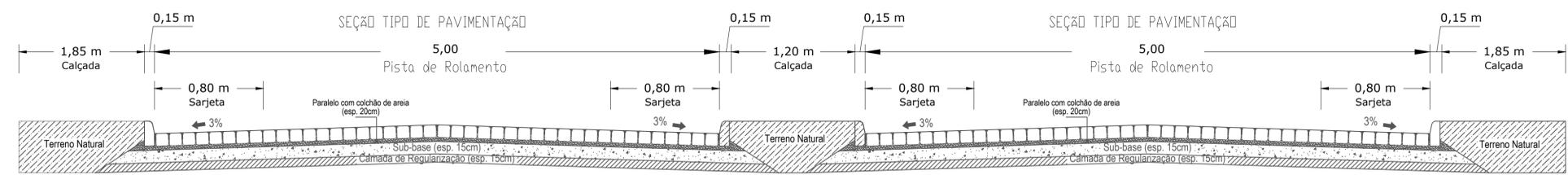
PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/400

Rua Projetada (TRECHO 02)

| | |
|----------------------------|----------------------|
| COMPRIMENTO DA RUA: | 33,58M |
| LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO | 10,00M |
| MEIO-FIO A CONSTRUIR: | 110,76M |
| CINTURÃO DE TRAVAMENTO | 0,00M |
| ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: | 377,80M ² |
| ÁREA DE ROCHA EXISTENTE: | 0,00M ² |
| CALÇADA EXIST. A DEMOLIR: | 0,00M ² |
| CALÇADA EXIST. DESCONTAR: | 0,00M ² |
| CALÇADA A CONSTRUIR: | 39,45M ² |
| RAMPAS DE ACESSIBILIDADE: | 2 UND |

Documento assinado digitalmente
gov.br HUMBERTO DIOS SANTOS
Data: 06/11/2022 11:00:29-0000
Verifique em <https://verificador.it.br>

PROPRIETÁRIO: DAVI FERREIRA
ENGENHEIRO: LEITE:0868033
CONSTRUTOR:



DETALHAMENTO DA SEÇÃO
ESCALA 1/75

| PAVIMENTAÇÃO | | |
|---------------|---|---------|
| PROJETO: | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO | |
| CONTRATO: | RUA PROJETADA (TRECHO 02) | |
| ENDEREÇO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA | |
| PROPRIETÁRIO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA | |
| DESENHO | RESPONSÁVEL | RUBRICA |
| CÓPIA | - | - |
| VISTO | - | - |
| PRANCHA | DESENHO/ESCALA | |
| 01/01 | -/- | -/- |
| | -/- | -/- |
| | -/- | -/- |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

Ofício de Encaminhamento de Documentação Relativa à Análise Técnica

Algodão de Jandaíra, 28/02/2023

À
Caixa Econômica Federal
GIGOV João Pessoa

Assunto: Encaminhamento de documentos referentes à Análise Técnica do Contrato de Repasse/
Termo de Compromisso nº 1077091-96/2021 – SICONV 914761

Senhor Gerente

1. Solicitamos análise da documentação técnica referente ao Contrato de Repasse/Termo de Compromisso identificado acima e, para tanto, enviamos a documentação necessária ao pleito listada abaixo:

Finalidade da Documentação: Primeiro Envio de Documentação
 Atendimento Relatório de Apontamentos

Inserir na Aba “Projeto Básico/Termo de Referência”, opção “Projeto Básico/Termo de Referência” a documentação abaixo:

- Ofício de Encaminhamento de Documentação Relativa à Análise Técnica.
- Planta de localização da área de intervenção com coordenadas geográficas.
- Memorial Descritivo.
- Especificações Técnicas para aquisição de bens, equipamentos e insumos, quando for o caso.
- Planilha Orçamentária detalhada, com indicação das fontes e respectivos códigos de composições de serviços, do responsável técnico, detalhamento da taxa de BDI adotado, dos encargos sociais e manifestação quanto à desoneração informando que a alternativa adotada é a mais adequada para a administração pública, em modo *.xls, apenas.
- Detalhamento da taxa de BDI adotado, dos encargos sociais e manifestação quanto à desoneração informando que a alternativa adotada é a mais adequada para a administração pública, em modo *.pdf, assinado pelo responsável técnico e pelo responsável legal do tomador.
- Cronograma Físico-Financeiro, em modo *.xls, apenas.
- Carimbo digitalizado de uma das pranchas de cada projeto (arquitetônico, estrutural, hidráulico, elétrico, dentre outros), contendo a assinatura dos responsáveis e os correspondentes carimbos de aprovação dos órgãos competentes.

- Documentação complementar de acordo com o anexo específico:
 - ANEXO III** – Pavimentação e Drenagem.
 - ANEXO IV** – Praça.
 - ANEXO V** – Quadra Poliesportiva e Ginásio.

 - ANEXO VI** – Edificações.
 - ANEXO VII** – Equipamentos.
 - ANEXO VIII** – Declaração de Sustentabilidade e de comunicação ao poder legislativo.
- Plano de Sustentabilidade ou declaração do conveniente informando que possui condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto, incluindo sua operação e manutenção (Lei nº 14.116/2020, art. 83, §2º e Lei nº 14.194, de 20/08/2021, art. 82, §2º).
- Comprovar a comunicação ao Poder Legislativo do compromisso assumido no Plano de Sustentabilidade ou na declaração.
- Licença ambiental prévia ou outra manifestação do órgão ambiental aplicável à intervenção.
Deve estar incluída em “Anexos” com o Tipo “Manifesto Ambiental” e inserida na aba “Documentação Complementar, com o tipo de documento “Manifesto Ambiental”.
- Declaração de viabilidade de fornecimento de energia elétrica emitida pela Concessionária.
- Declaração de viabilidade de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário² emitida pela Concessionária.
- Declaração de viabilidade de coleta de resíduos sólidos urbanos emitida pela Concessionária, apenas nos casos de implantação de empreendimentos habitacionais afastados da malha urbana, estabelecimentos penais ou unidades de saúde que necessitem de coleta especial.
- Declaração de execução por empreitada por preço global obrigatório para CR Nível I e I-A, exceto reformas e obras lineares.
- Declaração referente à planilha orçamentária (Anexo I).
- Eventograma para CR Nível I e I-A, em modo *.xls, apenas.
- QCI devidamente assinado pelo(a) prefeito(a).
- Declaração de Conformidade em Acessibilidade assinada pelo responsável técnico pela elaboração do projeto.
- Lista de Verificação de Acessibilidade assinada pelo responsável técnico pela elaboração do projeto.
- Relatório fotográfico.
- Titularidade de área de intervenção, conforme opções previstas (**Anexo II**).

ART/RRT em modo definitivo e devidamente assinada(o):

- ART/RRT de projeto arquitetônico.
- ART/RRT de projeto de sinalização viária.
- ART/RRT de projetos complementares.
- ART/RRT de sondagem.
- ART/RRT de orçamento.

Aprovação pelos órgãos competentes, quando for o caso;

- Projeto aprovado pela Prefeitura Municipal.
- Projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros (exceto para pavimentação).
- Projeto aprovado pela Vigilância Sanitária.
- Projeto aprovado pelas Concessionárias de serviços Públicos.
- Outras aprovações (DEPEN, IPHAN, FUNAI, etc.).

Autorizações especiais:

- IPHAN: Declaração de anuência no caso de intervenções em áreas ou imóveis tombados (Art. 23, §2º, I, "h", PI nº 424/2016);
 - AUTORIZAÇÃO DA MARINHA DO BRASIL: Autorização da Marinha do Brasil emitida pelas Capitânicas, Delegacias ou Agências, conforme a área de jurisdição, nos casos de intervenções em orlas (NJ-JU930972 e NJ-JU909507);
 - AUTORIZAÇÃO DER OU DNIT: Autorização do DER ou DNIT, conforme o caso, relativamente a construções em beira de rodovias (NJ-JU930972); ou
 - AUTORIZAÇÃO DE PASSAGEM: Termo de Permissão ou Documento de Autorização do Proprietário.
2. Declaro, sob as penas da Lei, que os documentos ora encaminhados se apresentam em conformidade com os dispositivos normativos e legais.
3. Declaro que:
- 1- **A nomenclatura dos documentos está de acordo com os termos sublinhados acima.**
 - 2- Foram verificadas as orientações gerais para protocolo e que a documentação foi devidamente conferida e encontra-se apta para análise e apresentada em sua totalidade.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 JANKLY LOANES BRITO SOARES
Data: 28/02/2023 16:36:02-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

JANKLY LOANES BRITO SOARES

Assessor Técnico

CPF: 097.094.194-39

ANEXO III
PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Inserir na Aba “Projeto Básico/Termo de Referência”, opção “Projeto Básico/Termo de Referência” na Plataforma + Brasil a documentação abaixo:

- Levantamento planialtimétrico.
- Projeto geométrico com estaqueamento e largura.
- Perfil longitudinal.
- Projeto de sinalização viária.
- Seção transversal tipo, indicando as espessuras das camadas.
- Quadro de cubação, em caso de movimento de terra.
- Projeto de drenagem indicando os PV's, extensões, diâmetros e inclinações da tubulação, se for o caso.
- Detalhes das caixas coletoras, bueiros e PV's, se for o caso.
- Declarações para obras de pavimentação (ANEXO IIIa).
- Declaração de projeto de sinalização viária assinada pelo responsável técnico, informando que o mesmo foi elaborado de acordo com os manuais do CONTRAN/DENATRAN (**ANEXO IIIb**).

ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

| | ITEM | DESCRIÇÃO | ATENDIMENTO* | | | ETAPA DE VERIFICAÇÃO | | | ITEM DA NBR 9050/15: | OBS · * |
|----------------|------|--|--------------|-------------------|--|--|---|---|---------------------------------------|---------------|
| | | | SIM | NÃO nesta etapa** | N/A - Justificar (não será verificado) | PELO CONCEDEnte OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA | PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE | PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE | | |
| ROTA ACESSÍVEL | 1 | Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção? | s | | | | | | 6.1 | |
| CALÇADAS | 2 | As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m? | s | | | | | | 6.12.3.b) | |
| | 3 | As faixas livres não possuem obstáculos? | | n | | | | | 6.12.3.b) | |
| | 4 | As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m? | | n | | | | | 6.12.3.a) | |
| | 5 | Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso? | | n | | | | | 6.12.1 6.12.3.c) | |
| | 6 | A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas? | s | | | | | | 6.12.3.b) | |
| | 7 | A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas? | s | | | | | | 5.2.8.2.3 | |
| | 8 | A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%? | s | | | | | | 6.12.3.b) | |
| | 9 | Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável? | s | | | | | | ABNT NBR 16537 - 7.8.1 | |
| | 10 | A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas? | s | | | | | | 5.4.6.2 | |
| | 11 | Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas? | s | | | | | | 5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4 | |
| | 12 | A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti | s | | | | | | 6.3.2 | |

| | | | | | | | | | |
|------------|----|--|---|---|---------------------------|--|--|--|------------------------|
| | | derrapante, sob condição seca ou molhada? | | | | | | | |
| | 13 | O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas? | | n | | | | | 6.12.4 |
| | 14 | Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas? | s | | | | | | 6.12.7 |
| | 15 | Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas? | s | | | | | | 6.12.7.3 6.12.7.3.4 |
| | 16 | Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas? | s | | | | | | 6.12.7.3 |
| | 17 | Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas? | s | | | | | | 6.12.7.3 |
| | 18 | Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas? | | n | | | | | 6.12.7.3.1 |
| | 19 | Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia? | | | Não se aplica nessa etapa | | | | 6.12.7.3.5 |
| | 20 | Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros? | | | Não se aplica nessa etapa | | | | 8.2.2.3 |
| | 21 | Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso? | | | Não se aplica nessa etapa | | | | 5.6.4.3 8.2.2.1 |
| PASSARELAS | 22 | As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores. | | | Não se aplica nessa etapa | | | | 6.13.1 |
| ESCADAS | 23 | As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura? | s | | | | | | 6.6.2.5 |
| | 24 | Os patamares (intermediários, de | s | | | | | | 6.6.4 |

| | | | | | | | | | |
|----|---|---|---|--|--|--|--|---------|--|
| | início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente? | | | | | | | | |
| 25 | Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%? | s | | | | | | 6.6.2.1 | |
| 26 | Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%? | | n | | | | | 6.6.2.1 | |
| 27 | Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15? | | n | | | | | 6.6.2.1 | |
| 28 | Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento? | | n | | | | | 6.9.5 | |
| 29 | As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura? | | n | | | | | 6.8.3 | |
| 30 | Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal? | | n | | | | | 6.8.7 | |
| 31 | Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m? | | n | | | | | 6.8.2 | |
| 32 | Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m? | | n | | | | | 6.8.2 | |
| 33 | Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente? | | n | | | | | 5.4.4 | |
| 34 | Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento? | | n | | | | | 6.9.5 | |
| 35 | Nas rampas e escadas há corrimãos? | | n | | | | | 6.9.2.1 | |
| 36 | Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades? | | n | | | | | 6.9 | |
| 37 | Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário? | | n | | | | | 6.9.4 | |
| 38 | Em rampas ou | | n | | | | | 6.9.4.1 | |

| | | | | | | | | | | |
|----|--|--|--|---|--|--|--|--|--|-------------------------------------|
| | | escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m? | | | | | | | | |
| 39 | | Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais? | | n | | | | | | 6.10 |
| 40 | | Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado? | | n | | | | | | 6.10.3.2 |
| 41 | | Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível? | | n | | | | | | 6.10.4.2 |
| 42 | | Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio? | | n | | | | | | 6.10.1 |
| 43 | | Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m? | | n | | | | | | ABNT NBR NM 313 - Tabela 1 |
| 44 | | Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m? | | n | | | | | | ABNT NBR NM 313 - Tabela 1 |
| 45 | | O piso da cabine contrasta com o da circulação? | | n | | | | | | ABNT NBR NM 313 |
| 46 | | Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical? | | n | | | | | | ABNT NBR 16537 - 6.9.1 |
| 47 | | Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas? | | n | | | | | | 6.10.1 |
| 48 | | Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará? | | n | | | | | | ABNT NBR NM 313 |
| 49 | | A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso? | | n | | | | | | ABNT NBR NM 313 |
| 50 | | A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso? | | n | | | | | | ABNT NBR NM 313 |
| 51 | | O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm? | | n | | | | | | ABNT NBR NM 313 |
| 52 | | A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm? | | n | | | | | | ABNT NBR NM 313 |
| 53 | | O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille? | | n | | | | | | 5.4.5.2 |

| | | | | | | | | | |
|----------------------------|----|---|---|---|--|--|--|-------------------|--|
| ESTACIONAMENTO DE VEICULOS | 54 | Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos? | | n | | | | 6.2.4 | |
| | 55 | Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência? | | n | | | | Lei 13.146/2015 | |
| | 56 | O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga? | | n | | | | Lei 13.146/2015 | |
| | 57 | As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores? | | n | | | | 6.14.1.2 | |
| | 58 | As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura? | | n | | | | 6.14.1.2 | |
| | 59 | Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas? | | n | | | | Lei 10.741/2003 | |
| | 60 | O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga? | | n | | | | Lei 10.741/2003 | |
| | 61 | As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício? | | n | | | | 6.14 | |
| | 62 | As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal? | | n | | | | 5.5.2.3 6.14 | |
| ACESSO | 63 | Há indicação no projeto do traçado da rota acessível? | s | | | | | 6.1.1 | |
| | 64 | A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações? | | n | | | | 6.1.1 | |
| | 65 | Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis? | | n | | | | 6.2.1; 6.1.1.1 | |
| | 66 | Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível? | | n | | | | 6.2.5 | |
| | 67 | Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis? | | n | | | | 6.2.8 | |
| | 68 | Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização? | | n | | | | Anexo B B.4 | |
| | 69 | Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações | | n | | | | 6.3 | |

| | | | | | | | | | |
|--------------|----|---|---|---|--|--|--|--|---------------------------|
| | | verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador) | | | | | | | |
| PISO | 70 | As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas? | s | | | | | | 6.3.2 |
| | 71 | A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%) | s | | | | | | 6.3.4.1 |
| | 72 | Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm? | s | | | | | | 6.1 6.1.1.2 6.3.4.1 |
| | 73 | Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm? | | n | | | | | 6.3.5 |
| CORREDORES | 74 | Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m? | | n | | | | | 6.11.1 |
| | 75 | Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m? | | n | | | | | 6.11.1 |
| | 76 | Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m? | | n | | | | | 6.11.1 |
| | 77 | Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m? | | n | | | | | 6.11.1 |
| | 78 | Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m? | | n | | | | | 6.11.1.2 |
| | 79 | Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m? | s | | | | | | 6.11.1.2 |
| | 80 | As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora? | | n | | | | | 5.4.1 |
| | 81 | Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga? | | n | | | | | 5.2.8.1 |
| | 82 | Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos? | s | | | | | | 5.2.8.1 |
| ROTA DE FUGA | 83 | Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0,80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência? | | n | | | | | 6.4.4 |

| | | | | | | | | | | |
|------------------|----|--|---|---|------------------------------|--|--|--|-------------------|--|
| | 84 | As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis? | | n | | | | | 5.5.1 | |
| RAMPAS E ESCADAS | 85 | As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível) | s | | | | | | 6.6.2.5 | |
| | 86 | As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível) | | n | | | | | 6.8.3 | |
| | 87 | Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível) | | n | | | | | 6.6.3 6.9.5 | |
| | 88 | Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível) | | n | | | | | 6.9.2.1 | |
| | 89 | Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades ? | | n | | | | | 6.9.2.1; 4.6.5 | |
| | 90 | Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário? | | n | | | | | 6.9.4 | |
| | 91 | Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m? | | n | | | | | 6.9.4.1 | |
| | 92 | Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente? | s | | | | | | 6.6.2 6.6.4 | |
| | 93 | Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m? | | n | | | | | 6.8.7 6.8.8 | |
| | 94 | Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas? | s | | | | | | 6.6.4; 6.8.3 | |
| RAMPAS E ESCADAS | 95 | Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%? | s | | Não se aplica à esse projeto | | | | 6.6.2.1 | |
| | 96 | Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%? | | n | Não se aplica à esse projeto | | | | 6.6.2.1 | |
| | 97 | Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número | | n | Não se aplica à esse projeto | | | | 6.6.2.1 | |

| | | | | | | | | | | |
|--------------------------|-----|--|--|---|------------------------------|--|--|--|---------------------|--|
| | | máximo de segmentos de rampa é 15? | | | | | | | | |
| | 98 | Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m? | | n | Não se aplica à esse projeto | | | | 6.8.2 | |
| | 99 | Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m? | | n | Não se aplica à esse projeto | | | | 6.8.2 | |
| | 100 | O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente? | | n | Não se aplica à esse projeto | | | | 6.8.4 | |
| | 101 | As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora? | | n | Não se aplica à esse projeto | | | | 5.5.1.3 | |
| | 102 | Há sinalização visual de degraus isolados? | | n | Não se aplica à esse projeto | | | | 5.4.4 | |
| PLATAFORMAS E ELEVADORES | 103 | Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais? | | n | Não se aplica à esse projeto | | | | 6.10.3.1 | |
| | 104 | Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado? | | n | Não se aplica à esse projeto | | | | 6.10.3.2 | |
| | 105 | Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível? | | n | Não se aplica à esse projeto | | | | 6.10.4.2 | |
| | 106 | Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio? | | n | Não se aplica à esse projeto | | | | 6.10.1 | |
| | 107 | Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m? | | n | Não se aplica à esse projeto | | | | ABNT NBR NM 313 | |
| | 108 | Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m? | | n | Não se aplica à esse projeto | | | | 6.11.2.4 | |
| | 109 | O piso da cabine contrasta com o da circulação? | | n | Não se aplica à esse projeto | | | | ABNT NBR NM 313 | |
| | 110 | Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada) | | n | Não se aplica à esse projeto | | | | 6.10.1; 6.10.4.4 | |
| | 111 | Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas? | | n | Não se aplica à esse projeto | | | | 6.10.1 | |
| | 112 | Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta? | | n | Não se aplica à esse projeto | | | | ABNT NBR NM 313 | |
| | 113 | A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso? | | n | Não se aplica à esse projeto | | | | ABNT NBR NM 313 | |
| | 114 | A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso? | | n | Não se aplica à esse projeto | | | | ABNT NBR NM 313 | |
| MAS E | 115 | O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm? | | n | Não se aplica à esse projeto | | | | ABNT NBR NM 313 | |

| | | | | | | | | | | |
|------------------|-----|--|--|---|------------------------------|------------------------------|--|--|------------------------------------|--------|
| | 116 | A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm? | | n | Não se aplica à esse projeto | | | | ABNT NBR NM 313 | |
| | 117 | O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille? | | n | Não se aplica à esse projeto | | | | 5.4.5.2 | |
| PORTAS E JANELAS | 118 | As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura? | | n | Não se aplica à esse projeto | | | | 6.11.2.4 | |
| | 119 | Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes? | | n | Não se aplica à esse projeto | | | | 6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1 | |
| | 120 | Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura? | | n | Não se aplica à esse projeto | | | | 6.11.2.4 | |
| | 121 | Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta? | | n | Não se aplica à esse projeto | | | | 6.11.2 | |
| | 122 | A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação? | | n | Não se aplica à esse projeto | | | | 6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1 | |
| | 123 | Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático? | | n | Não se aplica à esse projeto | | | | 6.11.2.2 | |
| | 124 | Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático? | | n | Não se aplica à esse projeto | | | | 6.11.2.2; 6.11.2.3 | |
| | 125 | Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente? | | n | Não se aplica à esse projeto | | | | 5.4.1 | |
| | 126 | A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora? | | n | Não se aplica à esse projeto | | | | 5.4.1 | |
| | 127 | As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso? | | n | Não se aplica à esse projeto | | | | 6.11.2.6 | |
| | | 128 | A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)? | | n | Não se aplica à esse projeto | | | | 6.11.3 |
| | 129 | As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso? | | n | Não se aplica à esse projeto | | | | 6.11.3 | |
| GERA | 130 | Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com | | n | Não se aplica à esse projeto | | | | 7.4.3 | |

| | | | | | | | | | | |
|-----------------|-----|--|--|---|------------------------------|--|--|--|------------------------------------|--|
| | | entrada independente dos sanitários coletivos? | | | | | | | | |
| | 131 | As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas? | | n | Não se aplica à esse projeto | | | | 6.3.2 6.3.4 | |
| | 132 | Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários? | | n | Não se aplica à esse projeto | | | | 7.4.3 | |
| | 133 | O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360º (diâmetro 1,50 m)? | | n | Não se aplica à esse projeto | | | | 7.5.a) | |
| | 134 | Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante? | | n | Não se aplica à esse projeto | | | | 5.6.4.1 | |
| | 135 | Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso? | | n | Não se aplica à esse projeto | | | | 4.6.9 | |
| PORTAS | 136 | As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura? | | n | Não se aplica à esse projeto | | | | 6.11.2.4 | |
| | 137 | Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe? | | n | Não se aplica à esse projeto | | | | 7.5.f) | |
| | 138 | Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1 | |
| | 139 | A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5 | |
| | 140 | Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 5.4.1 | |
| | 141 | A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 5.4.1 | |
| BACIA SANITÁRIA | 142 | Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 7.5 | |
| | 143 | A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 7.7.2.1 | |

| | | | | | | | | | | |
|-----------|-----|---|--|--|------------------------------|--|--|--|------------------------------|--|
| | 144 | A bacia NÃO possui abertura frontal? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 7.7.2.1 | |
| | 145 | Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 7.7.2.2 Figuras 103 e 104 | |
| | 146 | O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 7.7.3.1 | |
| | 147 | No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 7.7.2.3.3 | |
| | 148 | O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 7.7.3.2 | |
| LAVATÓRIO | 149 | O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 7.5.d) Figura 98 | |
| | 150 | No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 7.10.3 | |
| | 151 | Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 7.8.1 Figuras 113 e 114 | |
| | 152 | As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente ? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 7.8.2 | |
| MICTÓRIO | 153 | Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)? | | | | | | | 7.10.4 | |
| | 154 | Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 7.10.4.3 | |
| | 155 | Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 7.10.4.3 | |
| | 156 | O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 7.10.4.3 | |

| | | | | | | | | | |
|------------------|-----|--|--|--|------------------------------|--|--|--|-----------------------------|
| | | piso acabado? | | | | | | | |
| ACESSÓRIOS | 157 | Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 7.5. m) Figura 14 |
| | 158 | O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 7.11.1 |
| | 159 | O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 7.11.1 |
| | 160 | A papelreira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 7.11.2 |
| | 161 | A papelreira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 7.11.2 |
| | 162 | Os acessórios (papelreira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 7.11.3 7.11.4 |
| BOXE DE CHUVEIRO | 163 | As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 7.12.1.2 |
| | 164 | Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 7.12.1.1 |
| | 165 | O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 7.12.2 Figura 126 |
| | 166 | Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 7.12.3 Figura 126.b) |
| | 167 | No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 7.12.3 Figura 126.a) |
| | 168 | O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 7.12.4 |
| BANHEIRA | 169 | Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 7.13.2 Figuras 127 e 128 |
| | 170 | A banheira possui altura máxima de 0,46 m? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 7.13.2.1 |
| | 171 | O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 7.13.2.3 |
| | 172 | A banheira possui duas barras de apoio | | | Não se aplica à | | | | 7.13.2.4 |

| | | | | | | | | | | |
|---------------------------|---|--|--|------------------------------|------------------------------|--|--|------------------------------------|----------------------------------|--|
| | | horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral? | | | esse projeto | | | | Figura 129 | |
| ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS | 173 | Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 7.3.1 | |
| | 174 | Existe vestiário acessível com entrada independente ? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 7.4.2 | |
| | 175 | As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 7.12.4 | |
| | 176 | Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 7.4.5 | |
| | 177 | Há sinalização de emergência? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 7.4.2.2 | |
| | 178 | Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 5.6.4.1 | |
| | 179 | Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 4.6.9 | |
| | 180 | A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 5.4.1 | |
| | 181 | As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 6.11.2.4 | |
| | 182 | A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5 | |
| 183 | Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1 | | |
| CABINAS | 184 | As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 7.14.1 | |
| | 185 | Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 7.14.1 | |

| | | | | | | | | | |
|--------------------------------|-----|--|--|--|------------------------------|--|--|------------------------------|--|
| | | de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado? | | | | | | | |
| | 186 | A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de pratica esportiva, com abertura para o lado externo da cabina? | | | Não se aplica à esse projeto | | | 7.14.1; 10.11.1 | |
| | 187 | A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível? | | | Não se aplica à esse projeto | | | 7.5.f) Figura 84 | |
| | 188 | O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso? | | | Não se aplica à esse projeto | | | 7.14.1 | |
| BANCOS | 189 | Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade? | | | Não se aplica à esse projeto | | | 7.14.2 | |
| | 190 | Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m? | | | Não se aplica à esse projeto | | | 7.14.2 Figura 131 | |
| ARMÁRIOS | 191 | A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado? | | | Não se aplica à esse projeto | | | 7.14.3 | |
| | 192 | A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m? | | | Não se aplica à esse projeto | | | 7.14.3 | |
| | 193 | As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050? | | | Não se aplica à esse projeto | | | 7.14.3 4.6.2 Figura 14 | |
| | 194 | As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m? | | | Não se aplica à esse projeto | | | 7.14.3 | |
| ACESSÓRIOS | 195 | Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m? | | | Não se aplica à esse projeto | | | 7.14.5 | |
| | 196 | O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m? | | | Não se aplica à esse projeto | | | 7.14.5 | |
| MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO) | 197 | O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre? | | | | | | 4.3.3 8.1 | |
| | 198 | Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e | | | Não se aplica à esse projeto | | | 8.9.1 | |

| | | | | | | | | | |
|------------|-----|--|--|--|------------------------------|--|--|--|--|
| | | 110º? | | | | | | | |
| | 199 | Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39 |
| | 200 | Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 10.19 |
| | 201 | O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 4.7 |
| | 202 | O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 4.3.3 |
| | 203 | Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 8.9.3 |
| | 204 | A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 4.3 |
| | 205 | As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 9.3.1.3 |
| | 206 | As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 9.3.1.4 |
| TRANSPORTE | 207 | Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquáticos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 8.2.1.2 |
| | 208 | Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 8.2.1.3 5.2.7 |
| TELEFONES | 209 | Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 8.3.2 |
| | 210 | Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 8.3.1 8.1 |

| | | | | | | | | | |
|---|-----|---|--|--|------------------------------|--|--|--------------------|--|
| | | dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado? | | | | | | | |
| | 211 | Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal? | | | Não se aplica à esse projeto | | | 8.4.2 | |
| | 212 | O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada? | | | Não se aplica à esse projeto | | | 8.4.2 | |
| | 213 | Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)? | | | Não se aplica à esse projeto | | | 8.4.2 | |
| VEGETAÇÃO | 214 | Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm? | | | Não se aplica à esse projeto | | | 8.8.3 | |
| BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES | 215 | O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível? | | | Não se aplica à esse projeto | | | 9.2.1.1 | |
| | 216 | Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal? | | | Não se aplica à esse projeto | | | 9.2.1.2 | |
| | 217 | Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas? | | | Não se aplica à esse projeto | | | 9.2.1.2 | |
| | 218 | Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m? | | | Não se aplica à esse projeto | | | 9.2.1.4 | |
| | 219 | Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m? | | | Não se aplica à esse projeto | | | 9.2.3.4 | |
| | 220 | Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão? | | | Não se aplica à esse projeto | | | 9.2.1.5 9.2.3.5 | |
| | 221 | Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada? | | | Não se aplica à esse projeto | | | 5.3.2.2 | |
| AUTO-ATENDIMENTO | 222 | Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções? | | | Não se aplica à esse projeto | | | 9.4.3.2 | |
| | 223 | Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal | | | Não se aplica à esse projeto | | | 9.4.3.4 | |

| | | | | | | | | | |
|------------|-----|--|--|--|------------------------------|--|--|--|---------|
| | | ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas? | | | | | | | |
| | 224 | Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 9.4.3.5 |
| | 225 | O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 9.4.3.8 |
| | 226 | No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 5.1.3 |
| BEBEDOUROS | 227 | Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 8.5.1.2 |
| | 228 | O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 8.5.1.3 |
| | 229 | Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 8.5.1.3 |
| | 230 | Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 8.5.2 |
| | 231 | Os outros modelos (garrafão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 8.5.2 |
| | 232 | Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas? | | | Não se aplica à esse projeto | | | | 8.5.2 |

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

** Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

DAVI FERREIRA
LEITE:0868033
4480

Assinado de forma digital por DAVI FERREIRA
LEITE:08680334480
Dados: 2022.12.11 10:27:34 -03'00'

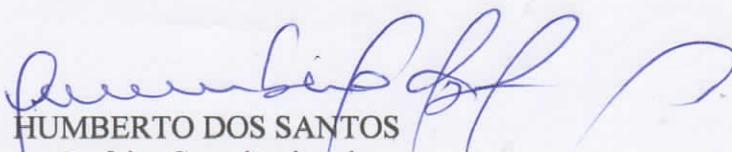


CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB certifica, tendo em vista o parágrafo 1º do artigo 10 da resolução do CONAMA nº 237, de 19/12/1997, além do SELAP/NA nº 112, item 4.1, estar ciente da implantação e operação da atividade de: **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM ALGODÃO DE JANDAÍRA – PB – Ministério do Desenvolvimento Regional, objeto do Contrato de Repasse 914761/2021 Operação CAIXA 1077091-96.**

O referido projeto se encontra em conformidade com o PLANO GERAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB.

Algodão de Jandaíra – PB, 20 de junho de 2022.


HUMBERTO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional

DECLARAÇÃO

Eu, Davi Ferreira Leite, brasileiro, solteiro, engenheiro civil registrado sob o número de CREA-PB 161.725.099-6, portador do RG 3.517.315 SSDS-PB, CPF 086.803.344-80, declaro, para os devidos fins, que o projeto em anexo da 'Pavimentação de Via no município de Algodão de Jandaíra -PB)', foi elaborado de acordo com os manuais de "Sinalização Vertical de Regulamentação" - Volume I, CONTRAN/DENATRAN, publicado por meio da Resolução nº 180, de 26.08.05, e de "Sinalização Horizontal" - Volume IV, CONTRAN/DENATRAN, publicado por meio da Resolução nº 236, de 11.05.07, e que está de acordo com as normas (NBR) da ABNT que tratam do assunto.

João Pessoa, 28 de outubro de 2022.

DAVI
FERREIRA
LEITE:08680
334480

Assinado de forma
digital por DAVI
FERREIRA
LEITE:08680334480
Dados: 2022.10.28
15:37:58 -03'00'

Davi Ferreira Leite
Engenheiro Civil
CREA: 161.725.099-6



DECLARAÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Declaro, para fins de comprovação junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal, e sob as penas da Lei, que o regime de execução da obra de **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM ALGODÃO DE JANDAÍRA - PB – Ministério do Desenvolvimento Regional**, objeto do **Contrato de Repasse 914761/2021 Operação 1077091-96**, será na modalidade Empreitada por Preço Global.

Algodão de Jandaíra – PB, 25 de outubro de 2022.

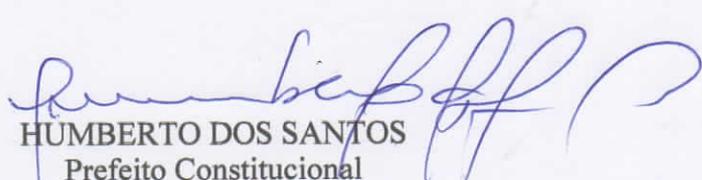

HUMBERTO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional



DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DE ÁREA

Eu, **HUMBERTO DOS SANTOS**, CPF 027.112.264-17, Chefe do Poder Executivo do Município de **ALGODÃO DE JANDAÍRA – PB**, declaro, para fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, e sob as penas da Lei, que a área de intervenção destinada à execução do projeto **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM ALGODÃO DE JANDAÍRA - PB – Ministério do Desenvolvimento Regional**, objeto do **Contrato de Repasse 914761/2021 Operação 1077091-96**, é bem de uso comum do povo pertencente ao Município de Algodão de Jandaíra-PB, de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

Algodão de Jandaíra – PB, 20 de junho de 2022.


HUMBERTO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional



DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DE ÁREA

Eu, **HUMBERTO DOS SANTOS**, CPF 027.112.264-17, Chefe do Poder Executivo do Município de **ALGODÃO DE JANDAÍRA – PB**, declaro, para fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, e sob as penas da Lei, que a área de intervenção destinada à execução do projeto **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM ALGODÃO DE JANDAÍRA - PB – Ministério do Desenvolvimento Regional**, objeto do **Contrato de Repasse 914761/2021 Operação 1077091-96**, é bem de uso comum do povo pertencente ao Município de Algodão de Jandaíra-PB, de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

Algodão de Jandaíra – PB, 20 de junho de 2022.


HUMBERTO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

DECLARAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Eu, Humberto dos Santos, Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra (PB), declaro para devidos fins que a Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra se responsabilizará pela conservação e manutenção periódica dos dispositivos de sinalização viária do projeto de pavimentação em paralelepípedo de via no município de Algodão de Jandaíra - PB.

Algodão de Jandaíra (PB), 27 de julho de 2022.



Documento assinado digitalmente

HUMBERTO DOS SANTOS

Data: 27/07/2022 15:04:51-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

**Humberto dos Santos
Prefeito Municipal**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

DECLARAÇÃO DE ACEITE TÉCNICO

Declaramos para os devidos fins junto à Caixa Econômica Federal e a quem interessar possa que as peças técnicas encaminhadas à Gerência Executiva de Governo – GIGOV/JP no âmbito do projeto de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, objeto do Contrato de Repasse 914761/2021 Operação 1077091-96, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra/PB, estão integralmente aprovadas pela gestão desse município.

Algodão de Jandaira (PB), 30 de dezembro de 2022.



Documento assinado digitalmente

HUMBERTO DOS SANTOS

Data: 30/12/2022 13:47:11-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

HUMBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **DAVI FERREIRA LEITE**, Engenheiro Civil – CREA N° 161725099-6, DECLARO, na qualidade de representante da Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra-PB, CNPJ n° 01.612.471/0001-13, Responsável Técnico pelo Projeto de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB, objeto do Contrato de Repasse 914761/2021 Operação 1077091-96 – Ministério do Desenvolvimento Regional, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa n° 2, de 09 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Algodão de Jandaíra (PB), 23 de novembro de 2022.

DAVI FERREIRA LEITE:08680334480
Assinado de forma digital
por DAVI FERREIRA
LEITE:08680334480
Dados: 2022.12.11
10:03:55 -03'00'
DAVI FERREIRA LEITE
Eng°. Civil – CREA N° 161725099-6

Documento assinado digitalmente
gov.br HUMBERTO DOS SANTOS
Data: 30/12/2022 13:41:50-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

HUMBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

**MEMORIAL DE CÁLCULO E
ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA DE
DRENAGEM**

ABRIL/2022

| | |
|--|----------|
| 1. INTRODUÇÃO..... | 2 |
| 2. SUBDIVISÃO DA ÁREA E TRAÇADO | 2 |
| 3. DRENAGEM | 2 |
| 3.1 Delimitação da Bacia | 2 |
| 3.2 Critérios e parâmetros de projeto | 3 |
| 3.2.1. Vazões de projeto | 3 |
| 3.2.1.1. Coeficiente de Escoamento Superficial “ C ” | 3 |
| 3.2.2 Intensidade de Precipitação | 4 |
| 3.2.2.1. Período de recorrência “T” | 4 |
| 3.2.2.2. Intensidade de precipitação “i” | 4 |
| 3.2.3. Tempo de concentração..... | 5 |
| 3.3. Capacidade de escoamento das vias | 6 |

1. INTRODUÇÃO

A micro drenagem urbana pode ser definida como o conjunto de técnicas a serem aplicadas para a contenção e o controle do escoamento superficial das águas de chuva nas áreas dos lotes e dos loteamentos. São mecanismos simples, cuja missão é a de controlar as vazões através de um sistema de condutos pluviais.

Neste contexto, serão apresentados os procedimentos convencionais utilizados no projeto de uma rede deste tipo. O dimensionamento de uma rede de águas pluviais é baseado nas seguintes etapas:

- i) Subdivisão da área e traçado;
- ii) Determinação das vazões que afluem à rede de condutos;
- iii) Dimensionamento da rede de condutos.

2. SUBDIVISÃO DA ÁREA E TRAÇADO

Durante o processo de subdivisão da área e traçado, alguns cuidados foram tomados:

- i) Por se tratar de uma bacia hidrográfica muito pequena ($A \ll 200$ ha), considerar-se-á a área total para dimensionamento da vazão máxima e assim encontrar o diâmetro das galerias;
- ii) Os trechos em que o escoamento se dê apenas nas sarjetas serão identificados por meio de pares de setas;
- iii) As galerias pluviais serão lançadas no eixo central do leito carroçável, recebendo ligações de bocas-de-lobo de ambos os passeios;
- iv) A solução mais adequada em cada rua é estabelecida economicamente em função da sua largura e condições de pavimentação.

3. DRENAGEM

3.1 Delimitação da Bacia

A partir da topografia fornecida pela Prefeitura foi feita uma análise utilizando o programa *AutoCad Civil 3D* no qual foi feito o estudo do escoamento superficial do terreno. Com esse estudo é possível definir a delimitação das bacias para cada rua, considerando os trechos que contribuam para cada uma delas. Todas as ruas estão com suas áreas de contribuição indicadas em projeto.

3.2 Critérios e parâmetros de projeto

3.2.1. Vazões de projeto

Tendo em vista o pequeno porte da bacia hidrográfica, inferior a 2km², será utilizado para o cálculo das vazões de dimensionamento das estruturas do sistema de micro drenagem, o Método Racional, conforme abaixo:

$$Q = 0,287 \times C \times i \times A$$

sendo: Q: Vazão (l/s) ;
C: Coeficiente de escoamento superficial;
i: intensidade média da precipitação (mm/h); e
A: área da bacia (km²).

A concepção básica da fórmula proposta por este método, é de que a máxima vazão, ocasionada por uma chuva de *intensidade* uniforme, ocorre quando todas as partes da bacia passam a contribuir para a seção de controle em estudo. O tempo necessário para que isto aconteça é medido a partir do início da chuva e é denominado tempo de concentração.

A simplicidade de sua aplicação e a facilidade do conhecimento e controle dos fatores a serem considerados, tornam seu uso difundido no estudo das cheias em pequenas bacias hidrográficas.

3.2.1.1. Coeficiente de Escoamento Superficial “ C ”

Do volume precipitado sobre a bacia hidrográfica, apenas uma parcela atinge a seção de controle em estudo, sob a forma de escoamento superficial. Isso ocorre por perdas devidas ao armazenamento em depressões e à infiltração no solo. O volume escoado é, portanto, uma parcela do volume precipitado e a relação entre os dois é o que se denomina coeficiente de deflúvio ou de escoamento superficial.

Os coeficientes podem ser obtidos a partir do Quadro 1, dentro dos critérios recomendados na publicação Engenharia de Drenagem Superficial (Paulo Sampaio Wilken, pág. 107 – CETESB/1978), sendo utilizado neste projeto o valor 0,70 para o escoamento nas ruas e 0,5 para o escoamento no lote. O valor final é encontrado através da média ponderada utilizando as áreas de contribuição.

Quadro 1 - Valores de C

| Zonas | Valores de C |
|--|--------------|
| De edificação muito densa; Partes centrais, densamente construídas, de uma cidade com ruas e calçadas pavimentadas. | 0,70 a 0,95 |
| De edificações não muito densas; Partes adjacentes ao centro, de menor densidade de habitações, mas com ruas e calçadas pavimentadas. | 0,60 a 0,70 |
| De edificações com poucas superfícies livres; Partes residenciais com construções cerradas e ruas pavimentadas. | 0,50 a 0,60 |
| De edificações com muitas superfícies livres; Partes residenciais tipo “Cidade Jardim”, com ruas macadamizadas ou pavimentadas. | 0,25 a 0,50 |
| De subúrbios com alguma edificação; Partes de arrabaldes e subúrbios com pequena densidade de construção. | 0,10 a 0,25 |
| De matas, parques e campos de esporte; Partes rurais, áreas verdes, superfícies arborizadas, parques ajardinados, campos de esporte sem pavimentação. | 0,05 a 0,20 |

3.2.2 Intensidade de Precipitação

3.2.2.1. Período de recorrência “T”

O período de recorrência ou de retorno, é definido como o período de tempo médio em anos dentro do qual é igualada ou superada pelo menos uma vez, determinada intensidade de chuva.

Para o presente trabalho, será utilizado o período de retorno de 5 anos.

3.2.2.2. Intensidade de precipitação “i”

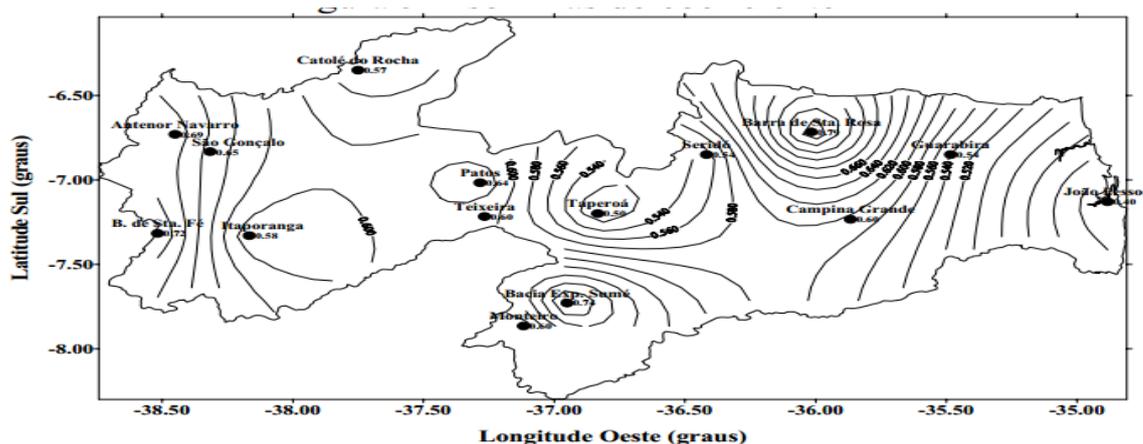
A intensidade da chuva será obtida através do trabalho desenvolvido pelo Mestre em Eng. Civil na área de recursos hídricos Ricardo de Aragão, apresentado na publicação específica – *Chuvas Intensas no Estado da Paraíba* – UFPB.

A equação geral da relação IDF usada neste estudo é dada na forma (Bernard, 1930):

$$i = \frac{K.T^m}{(t + B)^n}$$

Onde i é a intensidade máxima (mm/h); T expressa a frequência em termos do tempo de recorrência, em anos; t é a duração da chuva, geralmente em minutos; B , n , m e K são constantes locais.

A curva IDF escolhida foi a de Campina Grande, que é o município com curva IDF definida mais próximo de Remígio. Abaixo, o mapa com os pontos de coleta do estudo:



Os coeficientes B , n , m e K adotados estão na tabela 01.

Tabela 1 – Coeficientes B , n , m e K das Equações de Chuva Obtidas

| Nome | Lat (s) | Lon (w) | N* | Período | B | n | m | K |
|--------------|---------|---------|----|---------|----|-------|-------|-----|
| A Navarro | 6°44' | 38°27' | 30 | (65-94) | 15 | 0,693 | 0,161 | 936 |
| B. Sta. Rosa | 6°43' | 36° 4' | 17 | (65-89) | 16 | 0,786 | 0,277 | 765 |
| B. Sta. Fé | 7°19' | 38°31' | 15 | (67-94) | 10 | 0,729 | 0,181 | 813 |
| C. Grande | 7°14' | 35°52' | 11 | (66-89) | 5 | 0,596 | 0,227 | 334 |
| C.do Rocha | 6°21' | 37°45' | 27 | (63-92) | 13 | 0,566 | 0,095 | 708 |
| Guarabira | 6°50' | 35°29' | 12 | (65-81) | 5 | 0,536 | 0,239 | 246 |
| Taperoá | 7°12' | 36°50' | 15 | (63-93) | 7 | 0,497 | 0,074 | 342 |
| Teixeira | 7°13' | 37°15' | 17 | (63-85) | 18 | 0,604 | 0,160 | 877 |
| Seridó | 6°51' | 36°25' | 16 | (79-94) | 8 | 0,543 | 0,168 | 492 |
| Itaporanga | 7°19' | 38°09' | 12 | (65-83) | 15 | 0,580 | 0,083 | 527 |
| J. Pessoa | 7°08' | 34°53' | 6 | (81-86) | 10 | 0,398 | 0,087 | 290 |
| Monteiro | 7°52' | 37°07' | 9 | (67-86) | 10 | 0,604 | 0,295 | 392 |
| Patos | 7°01' | 37°17' | 9 | (65-87) | 12 | 0,639 | 0,305 | 429 |
| B. Exp. Sumé | 7°43' | 36°57' | 9 | (84-92) | 12 | 0,735 | 0,187 | 874 |
| São Gonçalo | 6°50' | 38°19' | 7 | (81-87) | 7 | 0,651 | 0,301 | 352 |

(*) N ... Número de anos de observação usados no trabalho

3.2.3. Tempo de concentração

O tempo de duração da chuva, igual ao tempo de concentração da bacia é o tempo necessário para que a vazão da área de drenagem passe a contribuir para a seção de controle em estudo, ou seja, o tempo em minutos que leva uma gota

d'água teórica para ir do ponto mais afastado da bacia até o ponto em estudo. No estudo desenvolvido foi considerado para a verificação da capacidade das vias igual a 10 min.

3.3. Capacidade de condução hidráulica de ruas e sarjetas

As águas ao caírem nas áreas urbanas escoam inicialmente pelos terrenos até chegarem às ruas. Sendo as ruas abauladas (declividade transversal) e tendo inclinação longitudinal as águas escoarão rapidamente para as sarjetas e destas, ruas abaixo. Se a vazão for excessiva ocorrerá: (i) alagamento e seus reflexos, (ii) inundação das calçadas, (iii) velocidades exageradas com erosão do pavimento.

A capacidade de condução da rua ou da sarjeta pode ser calculada a partir de duas hipóteses:

- a água escoando por toda a calha da rua; ou
- a água escoando somente pelas sarjetas.

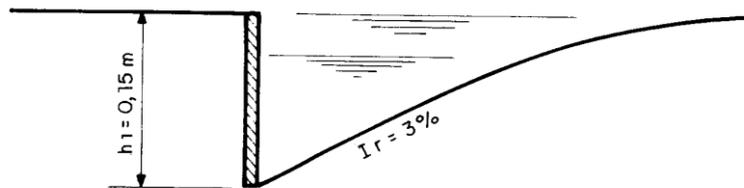


Figura 01: Seção transversal típica das vias

Para o projeto em questão, iremos trabalhar com a segunda hipótese, onde a água escoar somente pelas sarjetas.

A vazão é dada pela fórmula descrita abaixo:

$$Q = \frac{1}{n} \cdot R_h^{2/3} \cdot A \cdot i^{1/2}$$

Onde:

Q = vazão escoada;

A = área da seção da sarjeta;

R_h = raio hidráulico em m;

I = declividade longitudinal da via

N = coeficiente de Manning

É importante que se atente para o fato de que, quando a vazão calculada for maior do que a capacidade da sarjeta, é necessário que se utilizem as bocas-de-lobo para retirar o excesso, evitando assim que se causem os transtornos anteriormente mencionados. Também vale lembrar que a capacidade de condução das sarjetas deve sempre ser multiplicadas por 2, por estarem situadas nos dois lados da via.

No caso das sarjetas, uma vez calculada a capacidade teórica, multiplica-se o seu valor por um fator de redução que leva em conta a possibilidade de obstrução da sarjeta de pequena declividade por sedimentos. Estes fatores podem ser vistos na tabela abaixo:

| Declividade da sarjeta (%) | Fator de redução |
|----------------------------|------------------|
| 0,4 | 0,50 |
| 1 a 3 | 0,80 |
| 5,0 | 0,50 |
| 6,0 | 0,40 |
| 8,0 | 0,27 |
| 10 | 0,20 |

Tabela 1. Fatores de redução de escoamento das sarjetas (DAEE/CETESB, 1980)

Após todas as análises, são inseridos os dados em uma *planilha de dimensionamento e capacidade da sarjeta*, esta segue em anexo e respeita as fórmulas descritas acima.

Após análise dos dados da planilha, pode-se concluir que o escoamento superficial é suficiente para a microdrenagem urbana, não sendo necessário a execução de um sistema de drenagem profunda, uma vez que as sarjetas conseguirão atender a vazão de escoamento sem nenhum transbordamento de água.

Algodão de Jandaíra (PB), 26 de abril de 2022.

DAVI FERREIRA
LEITE:0868033
4480

Assinado de forma
digital por DAVI
FERREIRA
LEITE:08680334480
Dados: 2022.10.28
15:49:05 -03'00'

Davi Ferreira Leite
Engenheiro Civil
CREA-PB: 161.725.099-6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

**MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
DE VIA**



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODOÃO DE JANDAÍRA

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| DADOS DA OBRA | 2 |
| FINALIDADE | 2 |
| OBJETO DA OBRA | 2 |
| FISCALIZAÇÃO | 2 |
| ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | 4 |
| ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS | 4 |
| DISPOSITIVOS PRELIMINARES | 4 |
| ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS | 5 |
| 1. SERVIÇOS PRELIMINARES | 5 |
| 2. MOVIMENTO DE TERRA | 5 |
| 3. PAVIMENTAÇÃO | 6 |
| 4. RAMPA DE ACESSIBILIDADE | 10 |
| 5. DRENAGEM SUPERFICIAL | 10 |
| 6. DIVERSOS | 10 |
| 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 11 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

DADOS DA OBRA

PROJETO: Pavimentação de vias no município de Algodão de Jandaíra (PB).

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra (PB)

LOCALIZAÇÃO: Cidade de Algodão de Jandaíra, Estado Da Paraíba.

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: Rua Projetada 01 (2.728,60m²) e Rua Projetada (Trecho 02) (377,80m²).

FINALIDADE

A presente especificação tem por finalidade descrever de forma clara os serviços a serem executados e materiais a empregar, definindo Normas e Condutas Técnicas a serem observadas na execução da pavimentação em paralelepípedo de via no município de Algodão de Jandaíra - PB, em conformidade com os projetos técnicos apresentados.

OBJETO DA OBRA

Construção de uma pavimentação em paralelepípedo com meio-fio de concreto pré-moldado e calçada em concreto, com rampas de acessibilidade e sinalização vertical.

O município é carente de infraestrutura em grande parte da sua área de expansão, principalmente em pavimentação de ruas. Com o objetivo de diminuir os transtornos da população, em especial nos períodos chuvosos e para dar um deslocamento tranquilo do trânsito será feita a pavimentação das ruas apresentadas nos projetos.

FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do Projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela Prefeitura.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- A.** - as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- B.** - os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- C.** - em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- D.** - os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- A.** Sanitários para operários;
- B.** Tanques para água da construção;
- C.** Equipamentos mecânicos;
- D.** Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- E.** Instalação de água potável;
- F.** Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- G.** Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- H.** Instalação elétrica para a obra;
- I.** Almojarifado;



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

J. Alojamento para operários, se necessário.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Será exercida por ENGENHEIROS responsáveis, mestres gerais e demais elementos necessários para a boa execução dos serviços.

Será procedida periodicamente a remoção de todo o entulho, ou detritos, que venham a se acumular no decorrer da obra.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, “croquis” indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução.

ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

A CONSTRUTORA providenciará a instalação de água, energia elétrica, ficando inclusive encarregada de pagar este consumo no decorrer da obra e a última conta após o término da mesma, ou qualquer outra atividade que se faça necessária para perfeita execução da Obra.

DISPOSITIVOS PRELIMINARES

- 0.1.** A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.
- 0.2.** Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.
- 0.3.** No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada as Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As presentes especificações técnicas têm como objetivo definir os serviços, materiais e processos construtivos a serem utilizadas na execução da pavimentação em paralelepípedo em via no município de Algodão de Jandaíra (PB), conforme indicado em projetos e orçamento.

1. SERVICOS PRELIMINARES

Antes do início das obras, a empreiteira se responsabilizará em entrar em contato com a concessionária de energia local para remanejamento de qualquer poste que por ventura esteja nas faixas de rolamento a serem pavimentadas.

Placa da obra

Será em chapa de aço galvanizado, tamanho 2,0m x 4,0m, devendo obedecer rigorosamente ao modelo fornecido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Serviços topográficos

A locação deverá ser executada com instrumentos topográficos de precisão, devidamente aferidos antes do início dos trabalhos. A locação será feita sempre usando as medidas calculadas sobre as cotas do projeto. Em caso de dúvidas, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para a CONTRATADA, na obrigação de fazer, por sua conta e risco e, nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições necessárias.

2. MOVIMENTO DE TERRA

Regularização e compactação do subleito

A regularização do subleito será realizada nas áreas a serem pavimentadas, uma vez concluídos os serviços de terraplanagem. A regularização é a operação destinada a conformar o leito da área transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros com até 20 cm de espessura.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

Será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto, prévia e independentemente da construção de outra camada do pavimento.

Serão removidas, previamente, toda a vegetação e matéria orgânica porventura existentes na área a ser regularizada.

Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, será precedida a escarificação geral, na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

No caso de material não aproveitável para subleito, antes da regularização, deverá ser executado o rebaixamento na profundidade estabelecida em projeto e a posterior substituição do material indicado.

3. PAVIMENTAÇÃO

Meio Fio

São limitadores físicos das plataformas das vias. Têm a função de proteger os bordos das faixas de rolamento dos efeitos da erosão causada pelo escoamento das águas precipitadas, que tendem a verter neste sentido devido à declividade transversal. Desta forma os meios-fios têm a função de interceptar este fluxo, conduzindo os deflúvios para pontos previamente escolhidos para lançamento.

Os meios-fios serão assentados e alinhados ao longo da pista de rolamento. Serão de concreto pré-fabricado, com comprimento mínimo de 1,0 m. Os meios-fios deverão ter suas faces aparentes sem falhas ou depressões. Quando curvos, os meios-fios deverão obedecer aos raios de curva projetada.

A face livre deverá ficar aproximadamente vertical ao meio-fio, constituindo o ressalto, com 15 cm de altura exposta. O piso superior do meio-fio deverá ter no mínimo 10 cm de largura. Os meios fios serão rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Pavimentação

✚ Execução de camada ou colchão de areia

Consiste no espalhamento de uma camada de areia média ou grossa, sobre a regularização do subleito. Suas principais funções são permitir um adequado nivelamento do



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

pavimento que será executado e distribuir uniformemente os esforços transmitidos à camada subjacente. A espessura do colchão será de 10 cm, sendo prevista em projeto conforme as características de utilização da via.

✚ Distribuição dos paralelepípedos e peças pré- moldadas

Os blocos ou peças deverão ser empilhados, de preferência, à margem da pista. Não sendo possível utilizar as áreas laterais para depósito, serão empilhados na própria pista, tendo- se o cuidado de deixar livres as faixas destinadas à colocação das linhas de referência para o assentamento.

✚ Assentamento

Os paralelepípedos ou peças deverão ser assentados em fiadas, perpendiculares ao eixo da via, ficando a maior dimensão na direção da fiada, ou de acordo com o projeto.

O acabamento deverá estar de acordo com as tolerâncias estabelecidas no projeto. As faces mais uniformes dos paralelepípedos deverão ficar voltadas para cima.

Deverão ser observados os seguintes procedimentos :

A. Juntas

As juntas deverão ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique, no máximo, dentro do terço médio do paralelepípedo ou peça vizinha.

B. Assentamento em trechos retos

Inicialmente serão fixadas estacas ou ponteiros de aço, distantes a cada 10,0 m no sentido longitudinal da via, uma no eixo e uma em cada bordo da via. No sentido do eixo para os bordos serão cravadas estacas ou ponteiros auxiliares, a cada 2,50 m.

Em seguida, com o auxílio de um giz, serão marcadas as cotas superiores da camada de pavimento, conforme projeto, obedecendo ao abaulamento previamente estabelecido.

Normalmente, este abaulamento corresponde a uma parábola cuja flecha é de 1/50 da largura da pista.

Então, serão colocadas, longitudinalmente, linhas de referência fortemente distendidas. As seções transversais serão fornecidas por linhas que se deslocarão perpendicularmente às linhas de referência, apoiadas sobre estas.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

Em se tratando de paralelepípedos, inicia-se o assentamento da primeira fileira, perpendicular ao sentido da via, acompanhando uma das linhas transversais.

Sobre a camada de areia, será assentado o primeiro paralelepípedo, que deverá ficar colocado de tal maneira que sua face superior fique cerca de 1,0 cm acima da linha de referência e de tal maneira que uma junta coincida com o eixo da pista. Em seguida o calceteiro o golpeará com o martelo até que sua face superior fique ao nível da linha.

Terminado o assentamento deste primeiro paralelepípedo ou peça, o segundo será colocado ao seu lado, tocando-o ligeiramente e deixando-se uma junta entre eles, formada unicamente pelas irregularidades de suas faces. O assentamento deste será idêntico ao do primeiro. As juntas não deverão exceder 2,5 cm.

A fileira deverá progredir do eixo da pista para o meio fio, devendo terminar junto a este ou à sarjeta, caso exista.

A segunda fileira será iniciada colocando-se o centro do primeiro paralelepípedo ou peça sobre o eixo da pista. Os demais são assentados como os da primeira fileira.

A terceira fileira deverá ser assentada de tal modo que as juntas fiquem nos prolongamentos das juntas da primeira fileira; os da quarta, nos prolongamentos das juntas da segunda, e assim por diante.

No encontro com as guias ou sarjetas, o paralelepípedo ou peça de uma fileira deverá ter comprimento aproximadamente igual à metade do paralelepípedo ou peça da fileira vizinha. Deve-se ter o cuidado de empregar paralelepípedos ou peças de dimensões e formatos uniformes.

Deverá ser executada uma linha central de paralelepípedos para sinalização horizontal de divisão de faixas. Esta linha deverá ser assentada com a maior dimensão do paralelepípedo no sentido longitudinal da via. Esta linha pode variar sua largura entre 1 a 3 fiadas do paralelepípedo.

C. Assentamento em trechos curvos

Nas curvas de grande raio, as fileiras deverão ser mantidas normais ao eixo. Pela ligeira modificação da espessura das juntas transversais, será mantida esta perpendicularidade.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

Nas curvas em que a grandeza do raio for tal que o expediente indicado acima for insuficiente, a disposição dos paralelepípedos ou peças será feita de acordo com o projeto.

Segue abaixo ilustração para assentamento em trechos curvos:

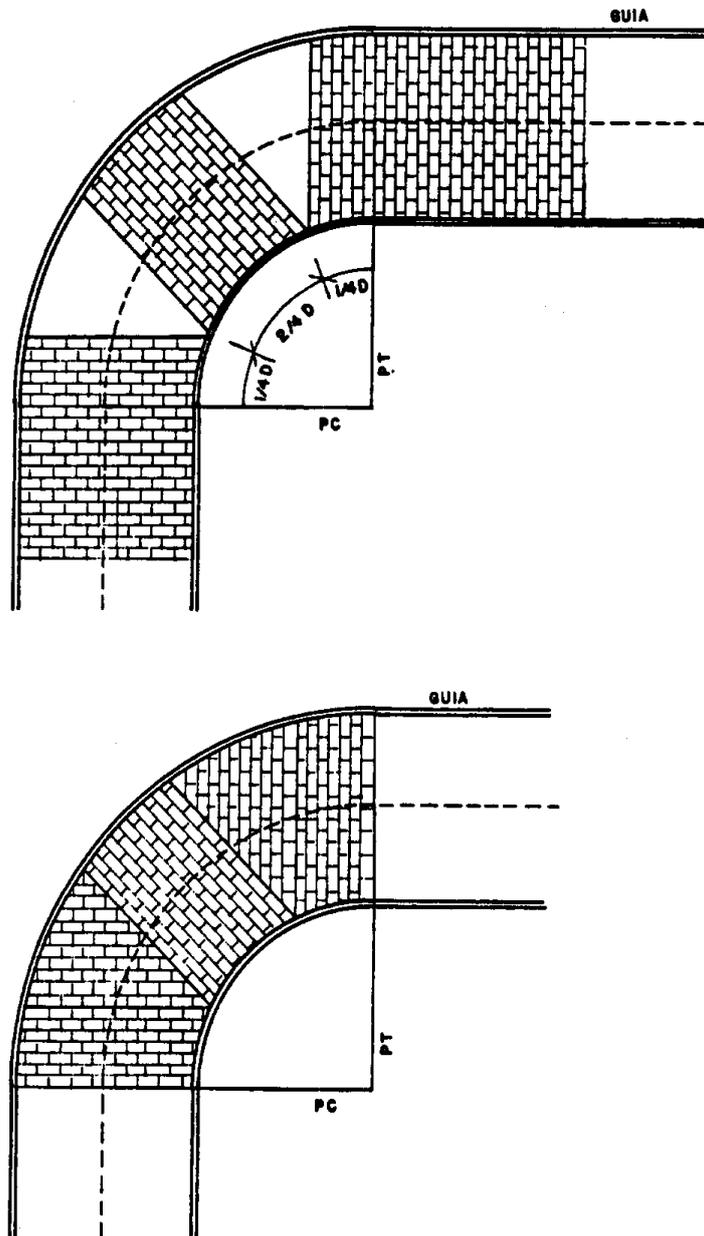


Figura 01. Assentamento de paralelepípedos em trechos curvos.

Calçada



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

Será executada em concreto não estrutural no traço 1:3:5 (cimento:areia:brita), FCk = 12 Mpa, espessura de 7 cm, preparo manual. Vale salientar que as rampas de acessibilidade já estão implícitas na execução das calçadas, uma vez que as mesmas são constituídas dos mesmos insumos que compõem o preço unitário das calçadas.

Cordão de meio-fio

Nos locais indicados em projeto, serão executados um cordão de meio-fio de pedra granítica. Serão assentados no sentido transversal do pavimento e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Terão como finalidade prevenir os desprendimentos dos paralelepípedos e evitar a erosão no trecho final das ruas

4. RAMPA DE ACESSIBILIDADE

As rampas serão executadas com concreto não estrutural no traço 1:3:5 (cimento:areia:brita), Fck = 15 Mpa e possuirão uma inclinação de 5,0%. Serão colocadas placas cimentícias com sinalização tátil e visual e deverão ser assentadas com argamassa.

Para deixar a rampa com a inclinação indicada no projeto, deverá ser usado fios de nylon ou de outro material que satisfaça o serviço, ligando os pontos de nível mais baixo ao mais alto da rampa.

5. DRENAGEM SUPERFICIAL

O escoamento das águas pluviais serão possíveis apenas pela sarjeta projetada com largura de 80cm, visto que o dimensionamento se fez suficiente para que tais águas escoassem sem risco de transbordamento.

6. DIVERSOS

Placa de identificação de rua

Deverá ser providenciado placa de identificação para todas as ruas. Terão dimensões de 45x25 cm e colocadas em local de fácil visualização. Serão em chapa esmaltada e suporte de aço galvanizado. Seguirão as mesmas especificações dadas para as placas de sinalização vertical abaixo.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

Caiação de meio-fio

Todo o meio-fio deverá ser pintado (pintura à base de cal). Não serão aceitos partes com pinturas incompletas e/ou com falhas.

Placas de sinalização vertical

Será constituída por dispositivos montados sobre suportes, no plano vertical, por meio dos quais são fornecidas mensagens de caráter permanente e eventualmente variáveis, através de legendas ou símbolos, com o propósito de advertir, indicar ou regulamentar o uso das vias pelos veículos e pedestres da forma mais segura e eficiente, visando o conforto e segurança do usuário e melhor fluxo do tráfego.

Inicialmente será feita a marcação da localização dos dispositivos a serem implantados, de acordo com o projeto de sinalização. Após isso, deverá ser escavado uma pequena área para fixação do suporte no terreno. A fixação das placas aos suportes será através de parafusos galvanizados, porcas e contra-porcas.

A implantação da placa deverá ser feita de forma que os suportes fixados mantenham rigidez e posição permanente e apropriada, evitando que balancem, girem ou sejam deslocados. Serão postas placas de sinalização vertical nos locais indicados em projeto.

Limpeza final de obra

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Ao término da obra, deverá ser executada uma varrição geral das faixas de rolamento e das calçadas. Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela construtora.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto de arquitetura e memorial descritivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.

Algodão de Jandaíra (PB), 26 de abril de 2022.

DAVI
FERREIRA
LEITE:0868033
4480

Assinado de forma
digital por DAVI
FERREIRA
LEITE:08680334480
Dados: 2022.10.28
15:51:28 -03'00'

Davi Ferreira Leite
Engenheiro Civil
CREA-PB: 161.725.099-6



PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Declaramos, para fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito da obra **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM ALGODÃO DE JANDAÍRA - PB – Ministério do Desenvolvimento Regional**, objeto do **Contrato de Repasse 914761/2021 Operação 1077091-96**, que a Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra-PB possui condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto, incluindo sua operação e manutenção (Lei nº 14.116/2020, art. 83, §2º e Lei nº 14.194, de 20/08/2021, art. 82, §2º).

Encaminhamos anexa a comprovação de comunicação ao Poder Legislativo Municipal do presente compromisso assumido.

Algodão de Jandaíra – PB, 24 de outubro de 2022.

CNPJ: 02.310.717/0001-65
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB
"CASA DE SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE"
Rua Anitino Batista da Silva, 31
Centro - CEP 58399-000
Algodão de Jandaíra-PB


HUMBERTO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional

RECEBIDO
EM 29/10/2022
Mônica de F. Araújo

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PAVIMENTAÇÃO DE VIA – ALGODÃO DE JANDAÍRA (PB)

Davi Ferreira Leite

CREA-PB: 161.725.099-6

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PAVIMENTAÇÃO DE VIA – ALGODÃO DE JANDAÍRA (PB)

OBJETIVO

Este relatório tem por objetivo apresentar a área de implantação de pavimentação da Rua Projetada 1 (2.728,60 m²) e Rua Projetada (TRECHO 02) (377,80 m²).

INTERVENÇÃO

- **1 – Rua Projetada 01.**





- 2 – Rua Projetada (TRECHO 02).





CONCLUSÃO

Com o exposto esperamos auxiliar a análise deste projeto.

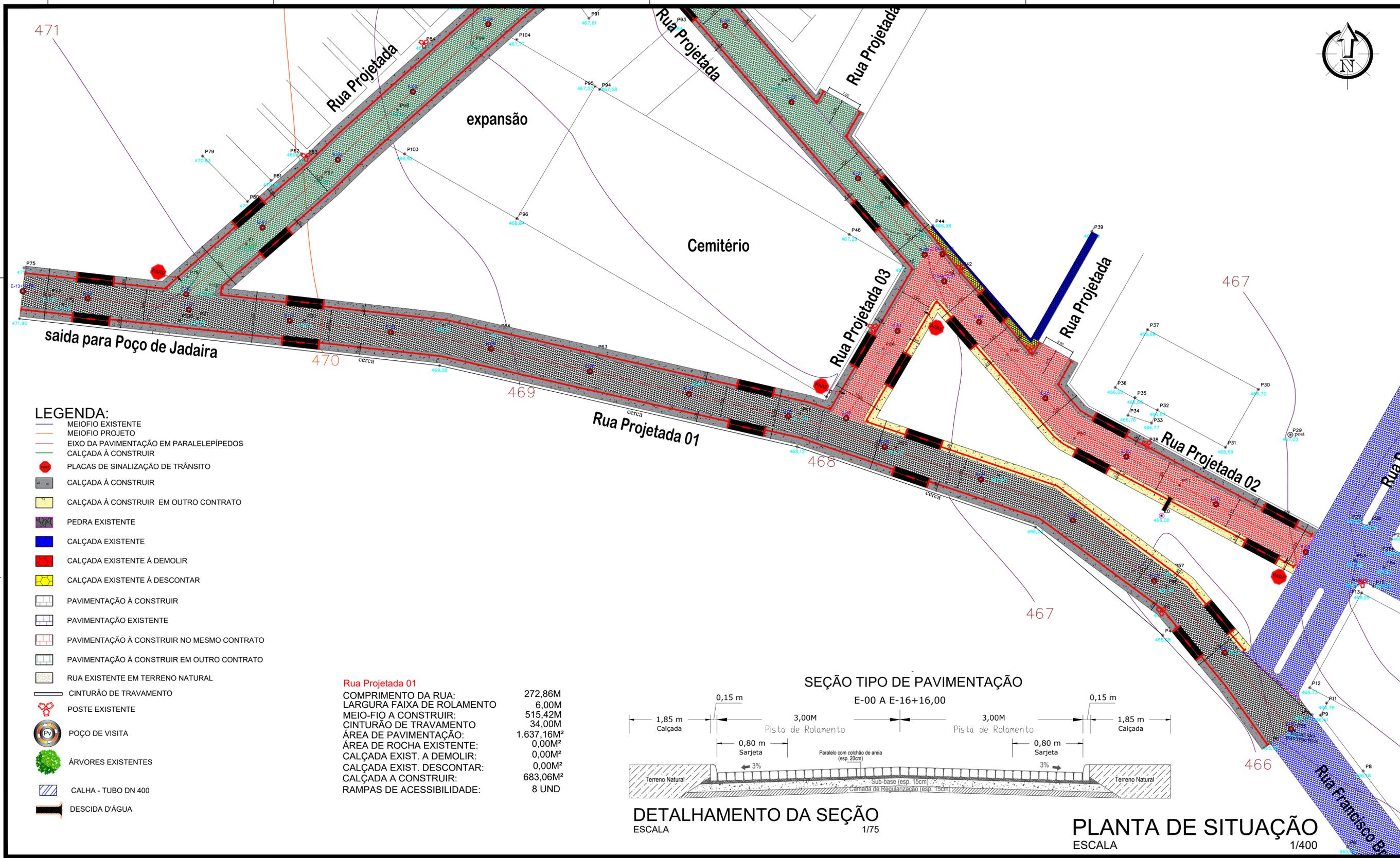
DAVI
FERREIRA
LEITE:08680
334480

Assinado de forma
digital por DAVI
FERREIRA
LEITE:08680334480
Dados: 2022.10.28
16:05:57 -03'00'

Davi Ferreira Leite

ENG. CIVIL

CREA: 161.725.099-6



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA

- LEGENDA:**
- MEIOFIO EXISTENTE
 - MEIOFIO PROJETO
 - EIXO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS
 - CALÇADA À CONSTRUIR
 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
 - CALÇADA À CONSTRUIR
 - CALÇADA À CONSTRUIR EM OUTRO CONTRATO
 - PEDRA EXISTENTE
 - CALÇADA EXISTENTE
 - CALÇADA EXISTENTE À DEMOLIR
 - CALÇADA EXISTENTE À DESCONTAR
 - PAVIMENTAÇÃO À CONSTRUIR
 - PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
 - PAVIMENTAÇÃO À CONSTRUIR NO MESMO CONTRATO
 - PAVIMENTAÇÃO À CONSTRUIR EM OUTRO CONTRATO
 - RUA EXISTENTE EM TERRENO NATURAL
 - CINTURÃO DE TRAVAMENTO
 - POSTE EXISTENTE
 - POÇO DE VISITA
 - ÁRVORES EXISTENTES
 - CALHA - TUBO DN 400
 - DESCIDA D'ÁGUA

Rua Projetada 01

| | |
|----------------------------|------------------------|
| COMPRIMENTO DA RUA: | 272,86M |
| LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO | 6,00M |
| MEIO-FIO A CONSTRUIR: | 515,42M |
| CINTURÃO DE TRAVAMENTO | 34,00M |
| ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: | 1.637,16M ² |
| ÁREA DE ROCHA EXISTENTE: | 0,00M ² |
| CALÇADA EXIST. A DEMOLIR: | 0,00M ² |
| CALÇADA EXIST. DESCONTAR: | 0,00M ² |
| CALÇADA A CONSTRUIR: | 683,06M ² |
| RAMPAS DE ACESSIBILIDADE: | 8 UND |



DETALHAMENTO DA SEÇÃO
ESCALA 1/75

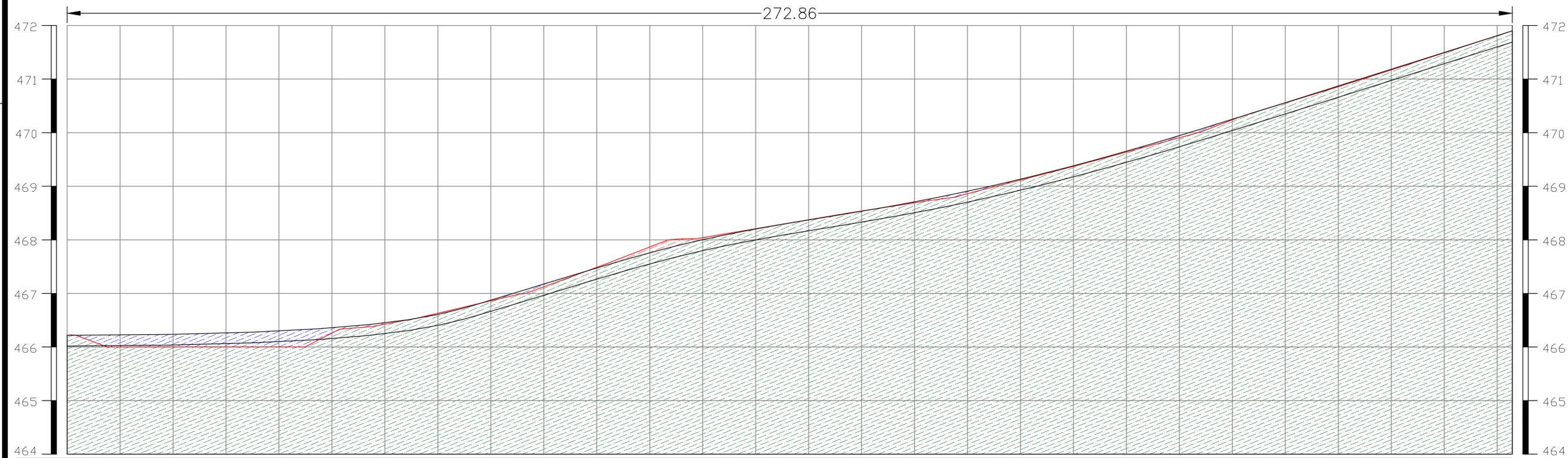
PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/400

Documento assinado digitalmente
HUMBERTO DOS SANTOS
 Data: 08/11/2022 11:08:07-0300
 Verifique em <https://verificador.br.br>

PROPRIETÁRIO: DAVI FERRERA
 ENGENHEIRO: 4489
 CONSTRUTOR:

| PAVIMENTAÇÃO | | |
|---------------|---|---------|
| PROJETO: | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO | |
| CONTRATO: | RUA PROJETADA 01 | |
| ENDEREÇO: | RUA PROJETADA 01 | |
| PROPRIETÁRIO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA | |
| DESENHO | RESPONSÁVEL | RUBRICA |
| CÓPIA | - | - |
| VISTO | - | - |
| PRANCHA | DESENHO/ESCALA | |
| 01/02 | -/- | -/- |
| | -/- | -/- |
| | -/- | -/- |

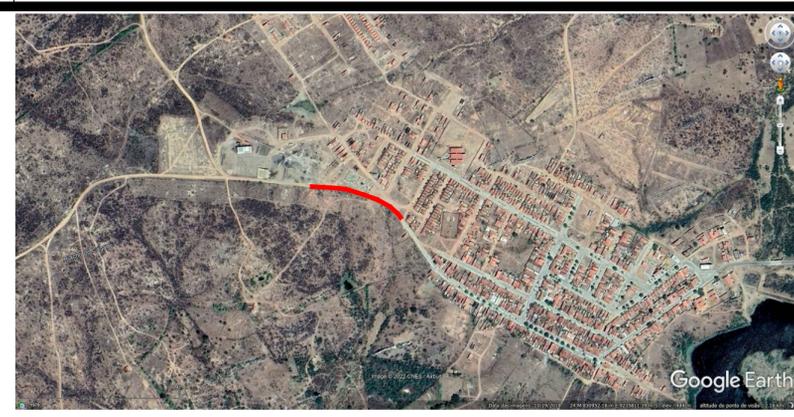
RUA PROJETADA 01
 Perfil Longitudinal
 Escala: H.....1/5.000 V.....1/500



| ESTACAS 20,00M | COTAS (m) | | ESTACAS |
|-------------------|---------------|---------|---------|
| | TERRAPLENAGEM | PROJETO | |
| E0 | 538,05 | 466,22 | 466,22 |
| E1 | 536,65 | 537,85 | 466,00 |
| E2 | 535,68 | 535,88 | 466,00 |
| E3 | 535,01 | 535,21 | 466,43 |
| E4 | 534,51 | 534,71 | 466,86 |
| E5 | 533,89 | 534,09 | 467,49 |
| E6 | 533,67 | 533,87 | 468,04 |
| E7 | 533,67 | 533,87 | 468,37 |
| E8 | 533,67 | 533,87 | 468,69 |
| E9 | 533,67 | 533,87 | 469,12 |
| E10 | 533,67 | 533,87 | 469,64 |
| E11 | 533,67 | 533,87 | 470,24 |
| E12 | 533,67 | 533,87 | 470,86 |
| E13 | 533,67 | 533,87 | 471,49 |
| E-13+12,86 | 533,67 | 533,87 | 471,90 |

— Terreno Natural
 — Greide
 — Terraplenagem

PERFIL LONGITUDINAL
 ESCALA 1/500



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 SEM ESCALA

Documento assinado digitalmente
gov.br HUMBERTO DOS SANTOS
 Data: 08/11/2022 11:32:4300
 Verifique em <https://verificador.itl.br>

PROPRIETÁRIO: DAVI FERREIRA
 Assinado de forma digital por DAVI FERREIRA
 LEITE:0868033
 Data: 2022.10.28 14:03:22 -0300

ENGENHEIRO: 4480

CONSTRUTOR:

| PAVIMENTAÇÃO | | |
|---------------|---|---------|
| PROJETO: | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO | |
| CONTRATO: | | |
| ENDEREÇO: | RUA PROJETADA 01 | |
| PROPRIETÁRIO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA | |
| DESENHO | RESPONSÁVEL | RUBRICA |
| CÓPIA | - | |
| VISTO | - | |
| PRANCHA | DESENHO/ESCALA | |
| 02/02 | -/- | |
| | -/- | |
| | -/- | |
| | -/- | |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

SINALIZAÇÃO VERTICAL

ALGODÃO DE JANDAÍRA/PB
26 DE ABRIL DE 2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

SINALIZAÇÃO VERTICAL:

A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:

- regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;
- advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;
- indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

Os sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir (regulamentação, advertência ou indicação).

Todos os símbolos e legendas **devem** obedecer a diagramação dos sinais contida neste Manual.

Princípios da sinalização de trânsito

Na concepção e na implantação da sinalização de trânsito, **deve-se** ter como princípio básico as condições de percepção dos usuários da via, garantindo a real eficácia dos sinais.

Para isso, é preciso assegurar à sinalização vertical os princípios a seguir descritos:

Legalidade

Código de Trânsito Brasileiro - CTB e legislação complementar;

Suficiência

permitir fácil percepção do que realmente é importante, com quantidade de sinalização compatível com a necessidade;

Padronização

seguir um padrão legalmente estabelecido, e situações iguais devem ser sinalizadas com os mesmos critérios;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Clareza

transmitir mensagens objetivas de fácil compreensão;

Precisão e confiabilidade

ser precisa e confiável, corresponder à situação existente;
ter credibilidade;

Visibilidade e legibilidade

ser vista à distância necessária;
ser lida em tempo hábil para a tomada de decisão;

Manutenção e conservação

estar permanentemente limpa, conservada, fixada e visível.

CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO

Definição e função

A sinalização vertical de regulamentação tem por finalidade transmitir aos usuário as condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias urbanas e rurais. Assim, o desrespeito aos sinais de regulamentação constitui infrações, previstas no capítulo XV do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Pelos riscos à segurança dos usuários das vias e pela imposição de penalidades que são associadas às infrações relativas a essa sinalização, os princípios da sinalização de trânsito devem sempre ser observados e atendidos com rigor.

As proibições, obrigações e restrições devem ser estabelecidas para dias, períodos, horários, locais, tipos de veículos ou trechos em que se justifiquem, de modo que se legitimem perante os usuários.

É importante também que haja especial cuidado com a coerência entre diferentes regulamentações, ou seja, que a obediência a uma regulamentação não incorra em desrespeito à outra.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Conjunto de Sinais de Regulamentação:





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Aspectos legais

As mensagens dos sinais de regulamentação são imperativas e seu desrespeito constitui infração, conforme capítulo XV do CTB.

As formas, cores e dimensões que formam os sinais de regulamentação são objeto de resolução do CONTRAN e **devem** ser rigorosamente seguidos, para que se obtenha o melhor entendimento por parte do usuário. Os detalhes dos sinais aqui apresentados constituem um padrão coerente com a legislação vigente.

Sinais de regulamentação

Com o objetivo de facilitar seu entendimento, escolha e aplicação, neste manual os 51 (cinquenta e um) sinais de regulamentação estão agregados em 8 (oito) grupos, alguns também em subgrupos, conforme sua natureza, função, característica e aspecto do trânsito que regulamentam.

Os grupos e subgrupos são os seguintes:

1. Preferência de passagem
2. Velocidade
3. Sentido de Circulação
4. Movimentos de circulação
 - 4.1. proibidos
 - 4.2. obrigatórios
5. Normas especiais de circulação
 - 5.1. controle de faixas de tráfego
 - 5.2. restrições de trânsito por espécie e categoria de veículo
 - 5.3. modos de operação
6. Controle das características dos veículos que transitam na via
7. Estacionamento
8. Trânsito de pedestres e ciclistas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Características:

Padrões alfanuméricos

Para mensagens complementares dos sinais de regulamentação em áreas urbanas, devem ser utilizadas as fontes de alfabetos e números dos tipos Helvética Medium, Arial, Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings ou similar. Em áreas rurais devem ser utilizadas as fontes de alfabetos e números do tipo Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings series “D” ou “E (M)”.

Retrorefletividade e iluminação

Os sinais de regulamentação podem ser aplicados em placas pintadas, retrorefletivas, luminosas (dotadas de iluminação interna) ou iluminadas (dotadas de iluminação externa frontal).

Nas rodovias ou vias de trânsito rápido, não dotadas de iluminação pública as placas devem ser retrorefletivas, luminosas ou iluminadas.

Em vias urbanas recomenda-se que as placas de “Parada Obrigatória” (R-1), “Dê a Preferência” (R-2) e de “Velocidade Máxima” (R-19) sejam, no mínimo, retrorefletivas.

Estudos de engenharia podem demonstrar a necessidade de utilização das placas retrorefletivas, luminosas ou iluminadas em vias com deficiência de iluminação ou situações climáticas adversas.

As placas confeccionadas em material retrorefletivo, luminosas ou iluminadas devem apresentar o mesmo formato, dimensões e cores nos períodos diurnos e noturnos.

Materiais das placas

Os materiais mais adequados para serem utilizados como substratos para a confecção das placas de sinalização são o aço, alumínio, plástico reforçado e madeira imunizada.

Os materiais mais utilizados para confecção dos sinais são as tintas e películas. As tintas utilizadas são: esmalte sintético, fosco ou semifosco ou pintura eletrostática. As películas utilizadas são: plásticas (não retrorefletivas) ou retrorefletivas dos seguintes tipos: de esferas inclusas, de esferas encapsuladas ou de lentes prismáticas, a serem definidas de acordo com as necessidades de projeto.

Poderão ser utilizados outros materiais que venham a surgir a partir de desenvolvimento tecnológico, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam as características essenciais do sinal, durante toda sua vida útil, em quaisquer condições climáticas, inclusive após execução do processo de manutenção.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Em função do comprometimento com a segurança da via, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retrorrefletivas do tipo “esferas expostas”. O verso da placa deverá ser na cor preta, fosca ou semifosca.

Suporte das placas

Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal.

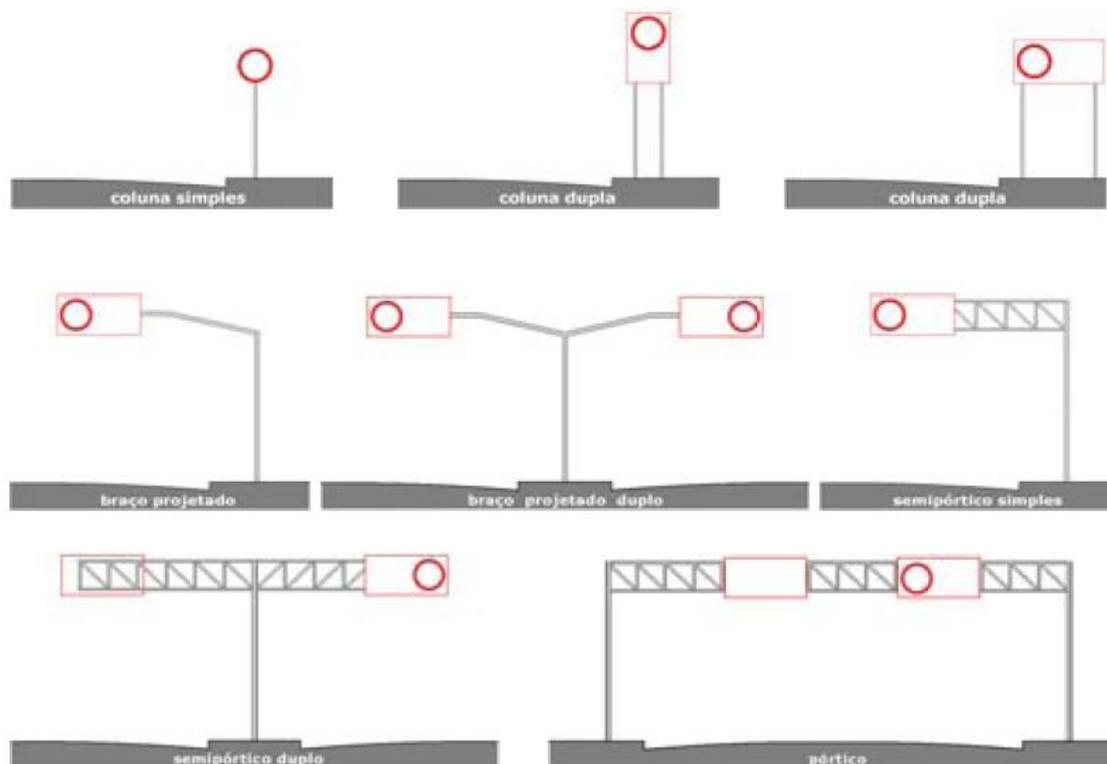
Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.

Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma.

Os materiais mais utilizados para confecção dos suportes são aço e madeira imunizada.

Outros materiais existentes ou surgidos à partir de desenvolvimento tecnológico podem ser utilizados, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam, suas características originais, durante toda sua vida útil em quaisquer condições climáticas.

Exemplos de suportes:





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Em determinados casos as placas podem ser fixadas em suportes existentes usados para outros fins, tais como, postes de iluminação, colunas ou braços de sustentação de grupos semafóricos.

Por questão de segurança e visibilidade é recomendável, quando possível, que a estrutura de viadutos, pontes e passarelas seja utilizada como suporte dos sinais, mantida a altura livre destinada à passagem de veículos.

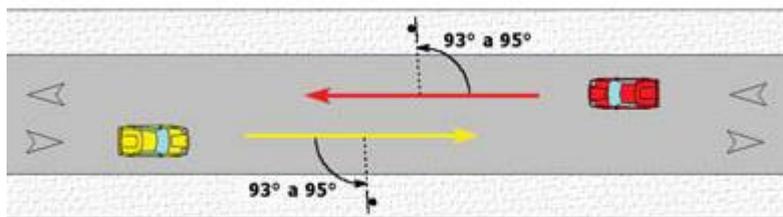
Os suportes **devem** possuir cores neutras e formas que não interfiram na interpretação do significado do sinal. **Não devem** constituir obstáculos à segurança de veículos e pedestres.

Para sinais usados temporariamente, os suportes podem ser portáteis ou removíveis com características de forma e peso que impeçam seu deslocamento.

Posicionamento na via

A regra geral de posicionamento das placas de sinalização, consiste em colocá-las no lado direito da via no sentido do fluxo de tráfego que **devem** regulamentar, exceto nos casos previstos neste Manual.

As placas de sinalização **devem** ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via. Esta inclinação tem por objetivos assegurar boa visibilidade e leitura dos sinais, evitando o reflexo especular que pode ocorrer com a incidência de faróis de veículos ou de raios solares sobre a placa.



As placas suspensas podem ser utilizadas, conforme estudos de engenharia de tráfego, nas seguintes situações:

- controle de uso de faixa de trânsito;
- interseção complexa;
- três faixas ou mais por sentido;
- distância de visibilidade restrita;
- pequeno espaçamento entre interseções;
- rampas de saídas com faixas múltiplas;
- grande percentagem de ônibus e caminhões na composição do tráfego;
- falta de espaço para colocação das placas nas posições convencionais;
- volume de tráfego próximo à capacidade da via.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Nas vias rurais e urbanas de trânsito rápido, a não ser que o espaço existente seja muito limitado, recomenda-se manter uma distância mínima de 50 metros entre placas, para permitir a leitura de todos os sinais, em função do tempo necessário para a percepção e reação dos condutores, especialmente quando são desenvolvidas velocidades elevadas.

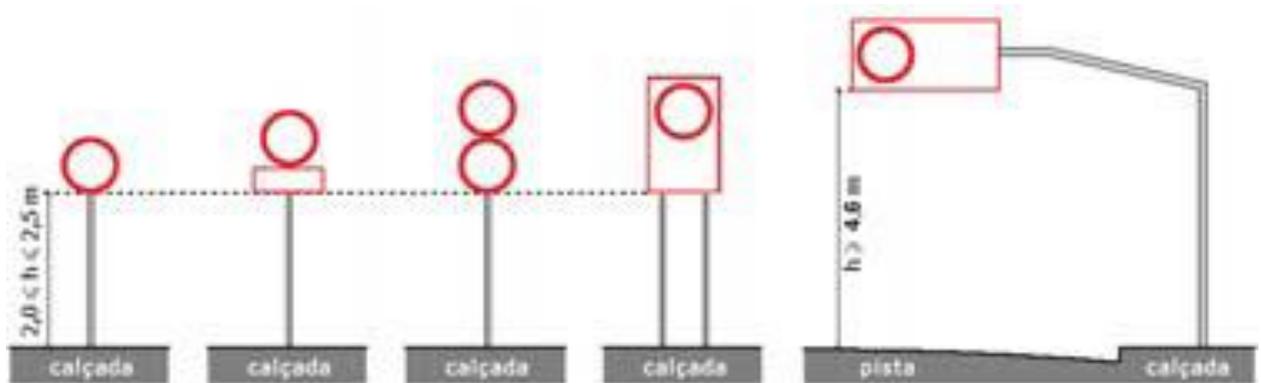
A altura e o afastamento lateral de colocação das placas de sinalização estão especificados de acordo com o tipo de via, urbana ou rural e são apresentados nas figuras a seguir.

Posicionamento em vias urbanas:

A borda inferior da placa ou do conjunto de placas colocada lateralmente à via, **deve** ficar a uma altura livre entre 2,0 e 2,5 metros em relação ao solo, inclusive para a mensagem complementar, se esta existir.

As placas assim colocadas se beneficiam da iluminação pública e provocam menor impacto na circulação dos pedestres, assim como ficam livres do encobrimento causado pelos veículos.

Para as placas suspensas a altura livre mínima **deve** ser de 4,6 metros.



O afastamento lateral das placas, medido entre a borda lateral da mesma e da pista, **deve** ser, no mínimo, de 0,30 metros para trechos retos da via, e 0,40 metros nos trechos em curva.

Nos casos de placas suspensas, **deve** ser considerados os mesmos valores medidos entre o suporte e a borda da pista.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO



A colocação de placas laterais em vias de trânsito rápido, com características semelhantes às vias rurais, poderá ser efetuada da mesma forma à aplicada nestas últimas, desde que não obstrua a eventual circulação de pedestres.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

| | | | |
|--------------------------|--|------|---|
| Sinal | Duplo sentido de circulação | R-28 |  |
| Significado | Assinala ao condutor do veículo que a via de sentido único de circulação passa a ser de sentido duplo, após o ponto em que o sinal estiver colocado. | | |
| Princípios de utilização | O sinal R-28 deve ser utilizado quando uma via de sentido único de circulação passa a ter sentido duplo. | | |
| Posicionamento na via | <p>A placa deve ser colocada no ponto a partir do qual ocorre a alteração na circulação.</p> <p>Deve ser colocada no lado direito da via/pista, e repetida no lado esquerdo, quando a visibilidade estiver prejudicada.</p> <p>Em vias com mais de 2 faixas e sentido único de circulação a placa deve ser repetida no lado esquerdo da via/pista.</p> <p>Nos casos em que o sinal precisa ser visto também pelo fluxo de trânsito da via/pista transversal, a placa deve ser colocada em ângulo que permita a adequada visibilidade.</p> <p>Em vias urbanas ou rurais a placa deve ser colocada no máximo a 5,0 m do prolongamento do meio-fio ou bordo da via/pista transversal ou canteiro central.</p> <p>A placa pode ser suspensa sobre a pista.</p> <p>Em interseção semaforizada a placa pode ser fixada na coluna ou braço projetado do semáforo, obedecendo aos critérios de posicionamento.</p> | | |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Exemplos de aplicação



Fig. 94 via urbana



Fig. 95 via urbana



Fig. 96 via urbana



Fig. 97 via rural

Relacionamento com outras sinalizações

O sinal R-28 deve ser antecedido pelo sinal A-25 "Mão dupla adiante", acrescido, sempre que possível, de mensagem complementar "A ___ m" ou "Próxima quadra".

O sinal R-28 pode vir acompanhado de linhas de divisão de fluxos opostos, marcas de canalização e setas direcionais.

Enquadramento

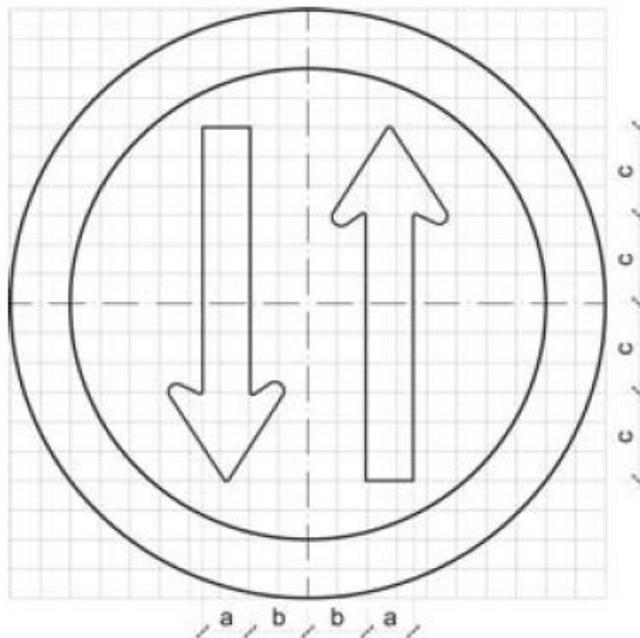
O desrespeito ao sinal R-28 caracteriza infração prevista no art. 186, inciso I, do CTB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

R-28

Duplo Sentido
de Circulação



CORES:

Fundo: Branco

Orla: Vermelho

Seta: Preto

Verso: Preto Fosco

| VIA | DIMENSÕES (mm) | | | | | Seta |
|--------|----------------|---------------|----|-----|-----|------|
| | Sinal | Malha | a | b | c | |
| URBANA | φ 400 | 20 x 20 | 32 | 40 | 60 | SR1 |
| | φ 500 | 25 X 25 | 40 | 50 | 75 | SR2 |
| | φ 750 | 37,50 X 37,50 | 60 | 75 | 113 | SR3 |
| RURAL | φ 500 | 25 X 25 | 40 | 50 | 75 | SR2 |
| | φ 750 | 37,50 X 37,50 | 60 | 75 | 113 | SR3 |
| | φ 1000 | 50 X 50 | 80 | 100 | 150 | SR4 |
| | φ 1200 | 60 X 60 | 96 | 120 | 180 | SR5 |

Nota:

As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via, especificado no item 4.6 "dimensões".



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

5.1 Regulamentação de Preferência de Passagem

Refere-se aos sinais que determinam os fluxos de veículos que **devem** parar ou dar preferência de passagem em uma interseção. São caracterizados, a seguir, os sinais:

R-1 - "Parada obrigatória"

R-2 - "Dê a preferência"

| | | | |
|---------------------------------|--|------------|---|
| Sinal | Parada obrigatória | R-1 |  |
| Significado | Assinala ao condutor que deve parar seu veículo antes de entrar ou cruzar a via/pista. | | |
| Princípios de utilização | <p>O sinal R-1 deve ser utilizado quando se deseja reforçar ou alterar a regra geral de direito de passagem prevista no art. 29, inciso III, do CTB.</p> <p>Seu uso deve se restringir às situações em que a parada de veículos for realmente necessária, sendo insuficiente ou perigosa a simples redução da velocidade, ou quando ocorrer uma das condições abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• onde o risco potencial, ou a ocorrência de acidentes, demonstre sua necessidade;• nas interseções sem controle por semáforo, em área que tenha grande número de interseções semaforizadas;• nas passagens de nível não semaforizadas;• em vias transversais, junto a interseções com vias consideradas preferenciais, devido suas condições geométricas, de volume de tráfego ou continuidade física;• em interseções em que a via considerada secundária apresenta visibilidade restrita. | | |
| Posicionamento na via | <p>A placa deve ser colocada no lado direito da via/pista, o mais próximo possível do ponto de parada do veículo.</p> <p>Em pistas com sentido único de circulação, em que o posicionamento da placa à direita não apresente boas condições de visibilidade, este sinal pode ser repetido ou colocado à esquerda.</p> | | |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Em pistas com sentido único de circulação, com duas ou mais faixas de trânsito, com grande volume de tráfego, recomenda-se o uso de placa contendo o sinal R-1 em ambos os lados.

Quando a via secundária interceptar a via que tem preferência de passagem em ângulo agudo, a posição da placa R-1 deve ser tal que não gere dúvidas aos usuários.

Em vias urbanas, a placa deve ser colocada no máximo a 10,0 m do prolongamento do meio-fio ou do bordo da pista transversal.

Em vias rurais, a placa deve ser colocada no mínimo a 1,5 m, e no máximo a 15,0 m do prolongamento do meio-fio ou do bordo da pista transversal.

A placa pode ser utilizada suspensa sobre a pista.

Exemplos de aplicação

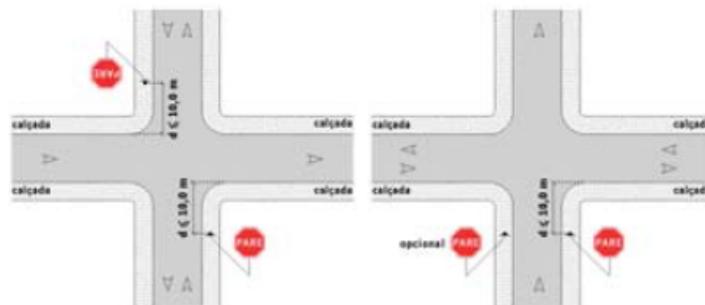


Fig. 9 via urbana

Fig. 10 via urbana



Fig. 11 via urbana

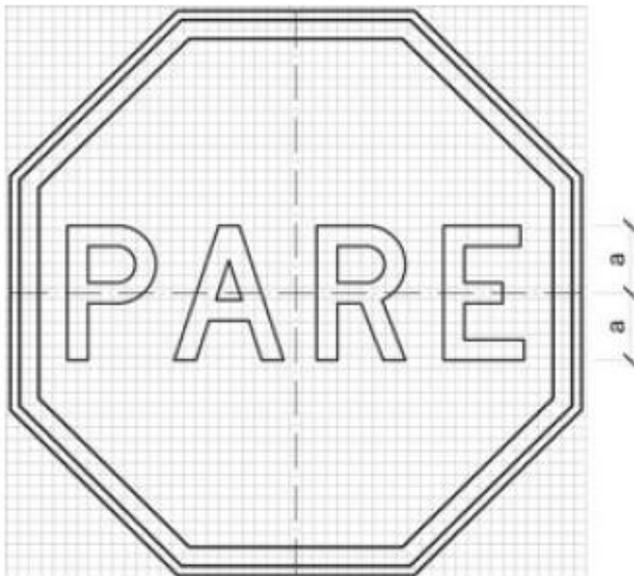
Fig. 12 via urbana



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

R-1

Parada Obrigatória



CORES:

Fundo: Vermelho Refletivo

Orla Interna: Branco Refletivo

Orla Externa: Vermelho Refletivo

Letras: Branco Refletivo

Verso: Preto Fosco

LETRAS:

Série D ou E, texto centralizado.

| VIA | DIMENSÕES (mm) | | |
|--------|----------------|---------------|-----|
| | Lado | Malha | a |
| URBANA | 250 | 12,50 x 12,50 | 72 |
| | 350 | 17,50 x 17,50 | 101 |
| | 400 | 20 x 20 | 115 |
| RURAL | 350 | 17,50 x 17,50 | 101 |
| | 400 | 20 x 20 | 115 |
| | 480 | 24 x 24 | 138 |

Nota:

As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via, especificado no item 4.6 "dimensões".



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAIRA

Objeto/Programa: PAVIMENTAÇÃO DE VIA EM ALGODÃO DE JANDAIRA - PB

Contrato:

MÉTODO RACIONAL

| RUA | Largura da rua da rua(m) | Área da rua (m²) | Área de contribuição pluvial (m²) | Coefficiente de escoamento da rua | Coefficiente de escoamento do lote | Coefficiente de escoamento (ponderado) | Tempo de concentração (min) | Intensidade de precipitação (mm/h) | Área de drenagem (km²) | Vazão (m³/s) | Vazão que chega menos a capacidade real da sarjeta (m³/s) |
|---------------------------|--------------------------|------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|--|-----------------------------|------------------------------------|------------------------|--------------|---|
| RUA PROJETADA 01 | 6,00 | 695,76 | 17000,00 | 0,7 | 0,5 | 0,507863579 | 10 | 85,14489 | 0,017 | 0,204361631 | -0,009406983 |
| RUA PROJETADA (TRECHO 02) | 10,00 | 1159,60 | 600,00 | 0,7 | 0,5 | 0,631802682 | 10 | 85,14489 | 0,0006 | 0,008972967 | -0,000893518 |

CURVA IDF (CAMPINA GRANDE - PB)

| B | n | m | K | Tr | t |
|----|-------|-------|-----|----|----|
| 16 | 0,786 | 0,227 | 765 | 5 | 10 |

Fonte: "Chuvas Intensas no Estado da Paraíba"

| | | |
|----|-------------|------|
| i= | 85,14488723 | mm/h |
|----|-------------|------|

Barra de Santa Rosa é o município mais próximo com uma curva IDF definida, por isso foi escolhido para o dimensionamento da sarjeta!

| | |
|----------------------|---|
| OK | Capacidade da Sarjeta MAIOR que a vazão que chega ao fim da rua |
| REDIMENSIONAR | Capacidade da Sarjeta MENOR que a vazão que chega ao fim da rua |



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAIRA

Objeto/Programa: PAVIMENTAÇÃO DE VIA EM ALGODÃO DE JANDAIRA - PB

Contrato:

Capacidade de condução do escoamento pelas sarjetas (Equação de Manning)

| Rua | Inclinação transversal da sarjeta | Nível d'água h _{máx} (m) | Largura da sarjeta L _s (m) | Largura inclinada (m) | Área do escoamento (m ²) | Perímetro molhado (m) | Raio hidráulico (m) | Cotas do terreno (m) | | Comprimento da via (m) | Declividade longitudinal da via (m/m) | Coeficiente de Manning | Vazão teórica da sarjeta (m ³ /s) | Velocidade (m/s) | Fator de redução (tabela) | Capacidade real da sarjeta (m ³ /s) |
|---------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------|-----------------------|---------------------|----------------------|---------|------------------------|---------------------------------------|------------------------|--|------------------|---------------------------|--|
| | | | | | | | | Montante | Jusante | | | | | | | |
| RUA PROJETADA 01 | 0,03 | 0,15 | 1,00 | 1,011187421 | 0,075 | 1,161187421 | 0,064589057 | 471,90 | 466,22 | 115,96 | 0,048982408 | 0,02 | 0,133605384 | 1,78140512 | 0,8 | 0,213768614 |
| RUA PROJETADA (TRECHO 02) | 0,03 | 0,15 | 1,00 | 1,011187421 | 0,075 | 1,161187421 | 0,064589057 | 468,01 | 466,80 | 115,96 | 0,010434633 | 0,02 | 0,061665531 | 0,822207082 | 0,08 | 0,009866485 |